



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

001

Marmeleiro, 21 de maio de 2021.

Protocolo Geral nº 68831

Requerimento nº 033/2021 – Departamento de Administração e Planejamento

Requerimento nº 031/2021 – Departamento de Agricultura e Abastecimento

Requerimento nº 031/2021 – Departamento de Assistência Social

Requerimento nº 035/2021 – Departamento de Educação e Cultura

Requerimento nº 018/2021 – Departamento de Esportes

Requerimento nº 030/2021 – Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Requerimento nº 051/2021 – Departamento de Saúde

Requerimento nº 028/2021 – Departamento de Urbanismo

Requerimento nº 027/2021 – Departamento de Viação e Obras

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – OBJETO

Constitui objeto deste certame o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de pneumáticos, câmaras de ar e acessórios para atender as necessidades dos Departamentos solicitantes, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

### 2 – DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO E DO QUANTITATIVO

#### Departamento de Administração e Planejamento

A contratação do presente objeto justifica-se pela necessidade de reposição de pneus dos veículos do Departamento, em caso de danos irreparáveis nos mesmos. As quantidades foram baseadas nos quantitativos utilizados nos certames anteriores.

Lembramos que são estimativas, já que não é possível prever problemas com tais pneus. Estas estimativas são para o período de 12 (doze) meses.

#### Departamento de Agricultura e Abastecimento

Se justifica a aquisição desse item, para reposição dos pneus, caso haja necessidade, dos veículos da frota do Departamento. As quantidades são estimativas baseadas no utilizado nos anos anteriores e é necessária para o período de 12 (doze) meses.

#### Departamento de Assistência Social

O Departamento Municipal de Assistência Social, tem vinculado a si, vários equipamentos que demandam estrutura, recursos humanos, materiais e veículos para a manutenção de seus serviços.

Sendo necessário efetuar a manutenção de troca de pneus de todos os veículos vinculados ao Departamento Municipal de Assistência Social, a referida aquisição e quantidades especificadas são prioridades para este departamento pelo período de 12 (doze) meses. Informamos que esse item deverá ser entregue/executado no prazo de 10 (dez) dias a partir do envio da Autorização de Compras.

Com relação ao quantitativo, informamos que manteremos parcialmente o referenciado pelo nosso departamento no pregão 103/2020 ainda vigente e tendo em vista o andamento de material, que tem como objeto a aquisição de 02 (duas) unidades de veículos zero quilômetros, sendo uma (01) unidade para uso exclusivo do equipamento Conselho Tutelar e uma (01) unidade para o Departamento Municipal de Assistência Social.

#### Departamento de Educação e Cultura



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

002

A quantidade do material solicitado é uma previsão do que poderá fazer-se necessário para suprir a reposição de pneus dos veículos de passeios, van e ônibus da frota do Departamento de Educação e Cultura. As quantidades são estimativas baseadas no utilizado nos anos anteriores, o quantitativo sofreu algumas alterações, sendo necessário eliminar uns itens e aumentar a quantidade de outros, devido a durabilidade dos produtos.

Como temos vários veículos, especialmente ônibus que fazem o trajeto geralmente de estrada de cascalho e que não se tem uma probabilidade de tempo de uso devido as variações de clima e condições de estrada, fizemos uma estimativa de possíveis necessidades de pneus que precisaremos no decorrer do ano.

## Departamento de Esportes

A quantidade solicitada foi baseada em uma estimativa e o uso desse item será conforme necessidade, em caso de danos irreparáveis nos mesmos, para conservação/manutenção do veículo do Departamento. Também a partir deste período será necessário aquisição de Pneus para o veículo Ônibus o qual foi conseguido para este Departamento.

## Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Os itens solicitados serão utilizados para troca de pneus dos veículos deste departamento, sempre avaliando as normas de trânsito, segurança e a presente solicitação para a aquisição dos produtos visa a substituição dos pneus desgastados e danificados dos veículos do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos, e garantindo a segurança dos usuários e o atendimento aos demais serviços essenciais ao Município de Marmeleiro.

As quantidades foram solicitadas um jogo mais dois reserva para cada veículo de passeio e caminhões, conforme tabela abaixo com a relação dos veículos pertencentes a este Departamento.

### 2 trocas de pneu completo

ITEM	PLACA	MARCA/MODELO	ANO FAB	CHASSIS	COMB
01	ASJ 3893	FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY	2010/2010	9BD15844AA6437187	Flex
02	AUB 5B70	VW/24.220 EUR03 worker	2011	9533782t3br153450	Diesel s-500
03	BBN 2859	FIAT STRADA 1.4 Ward Working	2017/2018	9BD5781FFJY179443	Flex
04	BCJ 7277	Caminhão conjunto coletor de recicláveis	2018	9bm979098jb100724	Diesel S10

## Departamento de Saúde

A realização de licitação para futura aquisição destes objetos se justifica face o interesse público na utilização dos produtos para prevenção e perfeito funcionamento dos veículos pertencentes a frota do Departamento de Saúde, a fim de garantir a segurança dos usuários e motoristas dos transportes e atendimento das necessidades da população.

Os produtos solicitados serão utilizados para reposição dos pneus, caso haja necessidade, dos veículos da frota do Departamento. As quantidades são estimativas para o período de 12 (doze) meses.

## Departamento de Urbanismo

Os produtos solicitados serão utilizados para reposição dos pneus, caso haja necessidade, dos veículos da frota do Departamento de Urbanismo. As quantidades foram revisadas para que sejam



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

003

deixados pelo menos um jogo de pneus de estepe, pois hoje temos apenas um jogo de pneus para cada máquina/caminhão, o que deixa os serviços inviáveis quando se faz necessário o conserto ou troca dos mesmos, visto que ocorrem muitos danos durante a realização dos serviços.

## Departamento de Viação e Obras

A contratação do presente objeto justifica-se pela necessidade de reposição de pneus dos veículos/máquinas do Departamento, em caso de danos irreparáveis nos mesmos, decorrentes de suas atividades diárias na manutenção de vias rurais e administrativos executados, ocasionando desgastes naturais dos pneus.

### 3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	40	Un.	Anel pneu sem câmara aro 25 novo <b>Quantidade Solicitada por Departamento:</b> Viação: 40	300,00	12.000,00
2	64	Un.	Câmara de ar 10.00 R20 nova <b>Quantidade Solicitada por Departamento:</b> Meio Ambiente: 16 Urbanismo: 8 Viação: 40	126,00	8.064,00
3	9	Un.	Câmara de ar 12 R16.5 nova <b>Quantidade Solicitada por Departamento:</b> Urbanismo: 4 Viação: 5	153,00	1.377,00
4	9	Un.	Câmara de ar 12.5/80-18 nova <b>Quantidade Solicitada por Departamento:</b> Urbanismo: 4 Viação: 5	154,33	1.388,97
5	38	Un.	Câmara de ar 17.5X25 nova <b>Quantidade Solicitada por Departamento:</b> Urbanismo: 8 Viação: 30	385,00	14.630,00
6	10	Un.	Câmara de ar 19.5x24 nova <b>Quantidade Solicitada por Departamento:</b> Urbanismo: 6 Viação: 4	315,75	3.157,50
7	12	Un.	Câmara de ar 20.5X25 nova <b>Quantidade Solicitada por Departamento:</b> Viação: 12	503,00	6.036,00
8	6	Un.	Câmara de ar 23.1X26 nova <b>Quantidade Solicitada por Departamento:</b> Viação: 6	596,00	3.576,00
9	10	Un.	Câmara de ar 275/80 R 22.5 nova <b>Quantidade Solicitada por Departamento:</b> Viação: 10	121,25	1.212,50
10	9	Un.	Câmara de ar 7.50 R16 nova <b>Quantidade Solicitada por Departamento:</b> Urbanismo: 4 Viação: 5	85,00	765,00
11	48	Un.	Câmara de ar 9.00 R20 nova <b>Quantidade Solicitada por Departamento:</b> Urbanismo: 8	95,75	4.596,00



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

004  
✓

			Viação: 40		
12	30	Un.	Câmara de ar KM 1400x24 nova <b>Quantidade Solicitada por Departamento:</b> Viação: 30	308,33	9.249,90
13	24	Un.	Pneu 10.00 R20 novo, utilizado em eixo de tração, borrachudo, emprego em percurso misto (asfalto/terra), índice de carga/ código de velocidade mínimo 146/143L, capacidade de carga em montagem simples de 3000 KG, estrutura radial, 16 lonas, profundidade mínima de sulco 16MM, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. <b>Quantidade Solicitada por Departamento:</b> Meio Ambiente: 16 Urbanismo: 8	2.473,33	59.359,92
14	22	Un.	Pneu 10.00 R20 novo, utilizado em eixo direcional e livre, liso, emprego em percurso misto (asfalto/terra), índice de carga/ código de velocidade mínimo 146/143L, capacidade de carga em montagem simples de 3000 KG, estrutura radial, 16 lonas, profundidade mínima de sulco 16MM, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. <b>Quantidade Solicitada por Departamento:</b> Meio Ambiente: 4 Urbanismo: 8 Viação: 10	1.983,50	43.637,00
15	8	Un.	Pneu 12.5/80R-18, novo, radial, 12 lonas, para retroscavadeira JCB dianteiro, banda de rodagem borracha de alta resistência, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. <b>Quantidade Solicitada por Departamento:</b> Urbanismo: 4 Viação: 4	4.783,33	38.266,64
16	2	Un.	Pneu 12-16.5 novo, comum, com 18.0mm de espessura mínima na banda de rodagem, 12 lonas, para retroscavadeira marca Randon, rodado dianteiro, banda de rodagem borracha de alta resistência, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. <b>Quantidade Solicitada por Departamento:</b> Viação: 2	1.856,67	3.713,34
17	4	Un.	Pneu 14.9 R28, radial, 10 lonas, para trator marca Massey Ferguson, rodado traseiro, banda de rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	5.568,75	22.275,00



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

005

U

			<b>Quantidade Solicitada por Departamento:</b> Urbanismo: 4		
18	4	Un.	Pneu 1400-24, novo, L2, 16 lonas, com capacidade de carga mínima de 6.000 Kg, para motoniveladora marca Caterpillar, marca Tema e retroescavadeira 86 HS. Banda de rodagem borracha de alta resistência, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. <b>Quantidade Solicitada por Departamento:</b> Viação: 4	3.442,50	13.770,00
19	16	Un.	Pneu 17.5R25, novo, radial, 16 lonas desenho L2. Profundidade mínima de sulco de 25.4mm, capacidade de carga mínima de 7300KG, largura de seção mínima de 451 e diâmetro externo 1359, flaps 24/24U, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Para retroescavadeira JCB rodado traseiro, pá carregadeira FIATALLIS e pá carregadeira 55 radial. Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. <b>Quantidade Solicitada por Departamento:</b> Urbanismo: 8 Viação: 8	9.926,33	158.821,28
20	58	Un.	PNEU 175/70 R 14, pneumático para automóvel leve, construção radial, dimensões 175/70 r14, aro 14, capacidade de carga mínima de ic 84, largura de seção mínima de 177mm, diâmetro externo mínimo de 602mm, novo (primeira vida), certificação compulsória INMETRO. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR. <b>Quantidade Solicitada por Departamento:</b> Agricultura: 12 Meio Ambiente: 04 Saúde: 30 Urbanismo: 12	342,25	19.850,50
21	76	Un.	Pneu 175/70 R13, novo, radial, índice de carga 82 (475KG), índice de velocidade T (190KM/H), aderência A e índice de temperatura B, com certificação ISO 9001, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. <b>Quantidade Solicitada por Departamento:</b> Administração: 06 Agricultura: 16 Educação: 04 Esportes: 04 Meio Ambiente: 04 Saúde: 10 Urbanismo: 12 Viação: 20	405,00	30.780,00
22	4	Un.	Pneu 175/75 R 14, banda rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE,	407,00	1.628,00



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

006

			MICHELIN OU SIMILAR. <b>Quantidade Solicitada por Departamento:</b> Assistência:04		
23	20	Un.	Pneu 185/65 R 15, banda de rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR. <b>Quantidade Solicitada por Departamento:</b> Assistência: 8 Saúde: 12	401,00	8.020,00
24	28	Un.	Pneu 185/70 R14, radial, 8 lonas, índice de carga 84 (560KG), índice de velocidade T (190KM/H), aderência A e índice de temperatura B, com certificação ISO 9001, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. <b>Quantidade Solicitada por Departamento:</b> Administração: 04 Educação: 04 Viação: 20	395,33	11.069,24
25	6	Un.	Pneu 19.5R24, novo, radial, 12 lonas, para retroescavadeira marca Randon rodado traseiro, banda de rodagem borracha de alta resistência, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. <b>Quantidade Solicitada por Departamento:</b> Urbanismo: 04 Viação: 02	8.696,67	52.180,02
26	4	Un.	Pneu 195/55 R 15, banda de rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR. <b>Quantidade Solicitada por Departamento:</b> Urbanismo: 04	417,00	1.668,00
27	4	Un.	Pneu 195/55 R 16, banda rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR. <b>Quantidade Solicitada por Departamento:</b> Assistência: 04	433,00	1.732,00
28	4	Un.	Pneu 195/60/R15 Borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR. <b>Quantidade Solicitada por Departamento:</b> Educação: 04	413,50	1.654,00
29	12	Un.	Pneu 195/75 R 16 liso, 8 lonas, banda de rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR. <b>Quantidade Solicitada por Departamento:</b> Saúde: 12	666,67	8.000,04
30	4	Un.	Pneu 20.5-25 SRG E3, 20 lonas, para pá carregadeira marca Volvo modelo L90D, L70F e motoniveladora marca Volvo, banda de rodagem borracha de alta resistência, selo de	8.503,80	34.015,20



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

007

✓

			aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. <b>Quantidade Solicitada por Departamento:</b> Viação: 04		
31	16	Un.	Pneu 205/60 R 16 liso, banda de rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR. <b>Quantidade Solicitada por Departamento:</b> Administração: 04 Saúde: 12	545,00	8.720,00
32	20	Un.	Pneu 205/70 R 15, banda de rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR. <b>Quantidade Solicitada por Departamento:</b> Saúde: 20	663,33	13.266,60
33	28	Un.	Pneu 205/75 R16, radial, 8 lonas, índice de carga 112/110, índice de velocidade R (170 KM/H), aderência A e índice de temperatura B, com certificação ISO 9001, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. <b>Quantidade Solicitada por Departamento:</b> Saúde: 20 Viação: 08	715,00	20.020,00
34	78	Un.	Pneu 215x75 R 17.5 Radial Liso, banda rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR. <b>Quantidade Solicitada por Departamento:</b> Assistência: 04 Educação: 60 Meio Ambiente: 04 Saúde: 10	1.067,00	83.226,00
35	100	Un.	Pneu 215x75 R 17.5 Radial Misto (terra asfalto). Borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR. <b>Quantidade Solicitada por Departamento:</b> Educação: 100	1.228,33	122.833,00
36	24	Un.	Pneu 215x75R 17.5 Borrachudo, banda rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR. <b>Quantidade Solicitada por Departamento:</b> Assistência: 8 Meio Ambiente: 16	1.243,33	29.839,92
37	32	Un.	Pneu 225/65 R 16C, 08 lonas, banda de rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR. <b>Quantidade Solicitada por Departamento:</b> Saúde: 20	843,33	26.986,56



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

008

			Urbanismo: 12		
38	4	Un.	Pneu 225x70 R 15 radial misto para terra asfalto 08 lonas para veículo Van. Borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR. <b>Quantidade Solicitada por Departamento:</b> Educação: 04	791,67	3.166,68
39	2	Un.	Pneu 23.1-26 novo, 16 lonas, sem câmara, para uso no rolo compactador. Índice de carga e velocidade 12, índice de carga 3615KG, diâmetro externo 1605MM, circunferência de rolamento 4790MM. selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. <b>Quantidade Solicitada por Departamento:</b> Viação: 02	7.813,33	15.626,66
40	50	Un.	Pneu 275/80 R22.5 novo radial, utilizado em eixo de tração, borrachudo, emprego em percurso misto (asfalto/terra), índice de carga/ código de velocidade mínimo 149/146L, capacidade de carga em montagem simples de 3000 KG, estrutura radial, 16 lonas, profundidade mínima de sulco 16MM, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. <b>Quantidade Solicitada por Departamento:</b> Viação: 50	2.536,67	126.833,50
41	30	Un.	Pneu 275/80 R22.5 novo radial, utilizado em eixo direcional e livre, liso, emprego em percurso misto (asfalto/terra), índice de carga/ código de velocidade mínimo 149/146L, capacidade de carga em montagem simples de 3000 KG, estrutura radial, 16 lonas, profundidade mínima de sulco 16MM, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. <b>Quantidade Solicitada por Departamento:</b> Viação: 30	2.333,33	69.999,90
42	100	Un.	Pneu 275x80 R 22.5 radial borrachudo (asfalto terra) com 19.5mm de espessura mínima na banda de rodagem, 16 lonas. Borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR. <b>Quantidade Solicitada por Departamento:</b> Educação: 100	2.061,50	206.150,00
43	60	Un.	Pneu 275x80 R 22.5 radial liso misto (asfalto terra) com 18 mm de espessura mínima na banda de rodagem, 16 lonas. Borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR. <b>Quantidade Solicitada por Departamento:</b> Educação: 60	2.382,00	142.920,00





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

009

44	6	Un.	Pneu 295/80 R 22.5, radial liso misto (asfalto e terra) com 18mm de espessura mínima na banda de rodagem, 16 lonas, banda de rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR. <b>Quantidade Solicitada por Departamento:</b> Esportes: 06	2.044,75	12.268,50
45	8	Un.	Pneu 7.50-16 comum, 10 lonas, para trator Massey Ferguson, rodado dianteiro e retroescavadeira 86 HS, banda de rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR. <b>Quantidade Solicitada por Departamento:</b> Urbanismo: 08	931,67	7.453,36
46	6	Un.	Pneu 900xR20 novo, utilização em eixo direcional e livre, liso, emprego em percurso misto (asfalto/terra), índice de carga/ código velocidade mínimo 146/143L, capacidade de carga em montagem simples de 3000KG, estrutura radial, 14 lonas, profundidade mínima de sulco 16MM, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. <b>Quantidade Solicitada por Departamento:</b> Urbanismo: 04 Viação: 02	1.665,00	9.990,00
47	12	Un.	Pneu 900xR20 novo, utilizado em eixo de tração, borrachudo, emprego em percurso misto (asfalto/terra), índice de carga/ código de velocidade mínimo 146/143L, capacidade de carga em montagem simples de 3000 KG, estrutura radial, 14 lonas, profundidade mínima de sulco 16MM, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR. <b>Quantidade Solicitada por Departamento:</b> Urbanismo: 08 Viação: 04	1.922,33	23.067,96
48	10	Un.	Protetor de câmara de ar aro 22.5 novo <b>Quantidade Solicitada por Departamento:</b> Viação: 10	70,75	707,50
49	20	Un.	Protetor de câmara de ar aro 24 novo <b>Quantidade Solicitada por Departamento:</b> Viação: 20	152,00	3.040,00
50	44	Un.	Protetor de câmara de ar aro 25 novo <b>Quantidade Solicitada por Departamento:</b> Urbanismo: 04 Viação: 40	229,20	10.084,80
51	82	Un.	Protetor de câmara de ar R20 nova <b>Quantidade Solicitada por Departamento:</b> Meio Ambiente: 16 Urbanismo: 36 Viação: 30	43,75	3.587,50
<b>Valor Total</b>					<b>1.516.281,49</b>



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

010  
✓

**OBS.: Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidades de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.**

O valor máximo estimado da licitação é de R\$ 1.516.281,49 (um milhão quinhentos e dezesseis mil duzentos e oitenta um reais e quarenta e nove centavos).

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

#### 4 – APRESENTAÇÃO DE INFORMATIVOS, CATÁLOGOS, CARTILHAS OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, SOMENTE PARA OS PNEUS:

As licitantes vencedoras deverão enviar a pregoeira **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, no prazo máximo de 02 (duas) horas** após a finalização do certame e solicitação via CHAT, na Plataforma do COMPRASNET, os prospectos, informativo, catálogo, imagem da etiqueta do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) da cartilha ou qualquer outro documento do Fabricante/marca, em língua portuguesa, que demonstre compatibilidade das especificações técnicas e descrição dos produtos constantes neste termo, privilegiando o direito à informação no processo licitatório a ser analisada pela COMISSÃO DE AVALIAÇÃO: Gilmar Gavioli, Jair Junior Pellegrini Cesconetto, Ernani José Menzen e Evandro Marcelo Pasqualoto.

**TODO OU QUALQUER DOCUMENTO APRESENTADO À COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, CASO SUAS INFORMAÇÕES ESTIVEREM INCOMPLETAS A DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS PARA ANÁLISE DA COMISSÃO, SERÁ CONSIDERADO INAPTO.**

#### 5 – PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

Os pneus, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Administração, na sede do Almoxarifado (localizado na Avenida Macali, nº 830, Ipiranga, Município de Marmeleiro – PR) ou na Garagem Municipal de veículos e máquinas.

A(s) empresa(s) vencedora(s) e detentora(s) da Ata de Registro de Preços deverá(ão) atender as solicitações dos Departamentos solicitantes, no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

Os prazos de que tratam o item acima poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

#### 6 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:

**Provisoriamente**, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado.

**Definitivamente**, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciar-



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

011

se-á a partir da data da notificação da contratada. A detentora da Ata ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

## 7 – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA:

Deverá ser fornecido garantia mínima de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação dos pneus.

Deverá ser fornecido garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação das câmaras/protetores.

Deverá fornecer os produtos com a data de fabricação, impressa nos pneus, igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da entrega.

Os pneus deverão ser novos, não sendo aceito produtos recauchutados, recapados ou reconicionados, com materiais reciclados ou oriundos de qualquer outro processo similar. Entendem-se como pneus novos aqueles que nunca sofreram uso ou reforma e não apresentam sinais de envelhecimento e deteriorações de qualquer origem.

Os pneus devem ser de borracha de primeira qualidade (primeira linha), devem possuir certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA).

Os pneus deverão ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus.

As câmaras de ar deverão ser fornecidas em embalagem original do fabricante, com identificação da marca, quantidade por embalagem e medida da câmara.

A detentora da Ata deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

A detentora da Ata ficará obrigada a trocar, a suas expensas, o material/produto/serviços que apresentar falhas ou vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

A detentora da Ata deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

A detentora da Ata deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Os materiais deverão ser entregues devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte e acompanhados das respectivas notas fiscais de fornecimento.

## 8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela DETENTORA DA ATA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a DETENTORA DA ATA deverá:

a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

012  
X

- d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água.
- e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
- l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento.
- o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

A DETENTORA DA ATA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos.
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

## 9 – DA FISCALIZAÇÃO:

O recebimento do produto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade dos Diretores dos Departamentos solicitantes ou servidores indicados por estes.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato, citados acima, procederão ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.




# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ


013  
A


  
**Silmara Terezinha Brambilla**  
Diretora do Departamento de Administração  
e Planejamento

  
**Sidiclei Risso**  
Diretor do Departamento de Agricultura e  
Abastecimento


  
**Marizete Kowalski Olinquevez**  
Diretora do Departamento de Assistência  
Social

  
**Celso Pedro Scolari**  
Diretor do Departamento de Educação e  
Cultura

  
**Celso Pedro Scolari**  
Pelo Esportes

  
**Marilete Chiarelto**  
Diretora do Departamento de Meio Ambiente  
e Recursos Hídricos

  
**Rejanesy Aparecida Nesi Artifon**  
Diretora do Departamento de Saúde

  
**Caroline Giaçomet Arisi**  
Diretora do Departamento de Urbanismo

  
**Alcides Severo**  
Diretor do Departamento de Viação e Obras

014

## Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Número do Protocolo:  Data do Pedido:

Nome:

CNPJ(CPF):

Tipo de Pessoa:

Endereço:

Número da Casa:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Estado:

Assunto:

Prazo de Entrega:

Nome do Requerente:

## Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Número do Protocolo:  Data do Pedido:

Nome:

CNPJ(CPF):

Tipo de Pessoa:

Endereço:

Número da Casa:

Bairro:

Cidade:

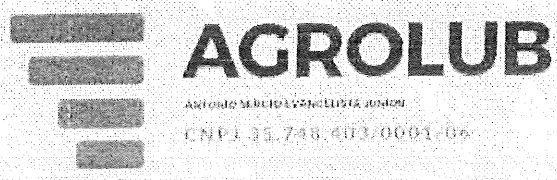
CEP:

Estado:

Assunto:

Prazo de Entrega:

Nome do Requerente:



agrolub.adm@outlook.com  
 CEP: 85601-160 46-999273000  
 R. MINAS GERAIS, 1391 ALVORADA - FRANCISCO BELTRÃO - PR

A Empresa ANTONIO SERGIO EVANGELISTA JUNIOR, inscrita no CNPJ 35.748.403/0001-06, situada na Rua Minas Gerais 1391, bairro alvorada, 85601350; E-mail: [Agrolub.adm@outlook.com](mailto:Agrolub.adm@outlook.com). Contato: 46-999273000.

Orçamento Prefeitura Municipal de MARMELEIRO - Pr.  
 Segue abaixo orçamento solicitado:

Item	Qtde.	Und.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
1	40	Un.	Anel pneu sem câmara aro 25 novo	---	---
2	64	Un.	Câmara de ar 10,00 R20 nova	R\$83,00	R\$5.312,00
3	9	Un.	Câmara de ar 12 R16,5 nova	R\$129,00	R\$1.161,00
4	9	Un.	Câmara de ar 12,5/80-18 nova	R\$133,00	R\$1.197,00
5	38	Un.	Câmara de ar 17,5X25 nova	R\$325,00	R\$12.350,00
6	10	Un.	Câmara de ar 19,5x24 nova	R\$309,00	R\$3.090,00
7	12	Un.	Câmara de ar 20,5X25 nova	R\$341,00	R\$4.092,00
8	6	Un.	Câmara de ar 23,1X26 nova	R\$279,00	R\$1.674,00
9	10	Un.	Câmara de ar 27,5/80 R 22,5 nova	R\$109,00	R\$1.090,00
10	9	Un.	Câmara de ar 7,50 R16 nova	R\$65,00	R\$585,00
11	48	Un.	Câmara de ar 9,00 R20 nova	R\$81,00	R\$3.888,00
12	30	Un.	Câmara de ar KM 1400x24 nova	R\$215,00	R\$6.450,00

*(Handwritten signature)*  
 Antonio Sergio Evangelista Junior - M.F.

13	34	Un.	Pneu 10.00 R20 novo, utilizado em eixo de tração, borrachudo, emprego em percurso misto (asfalto/terra), índice de carga/ código de velocidade mínimo 146/143L, capacidade de carga em montagem simples de 3000 KG, estrutura radial, 16 lonas, profundidade mínima de sulco 16MM, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: <b>CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.</b>	R\$2.080,00	R\$70.720,00
14	22	Un.	Pneu 10.00 R20 novo, utilizado em eixo direcional e livre, liso, emprego em percurso misto (asfalto/terra), índice de carga/ código de velocidade mínimo 146/143L, capacidade de carga em montagem simples de 3000 KG, estrutura radial, 16 lonas, profundidade mínima de sulco 16MM, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: <b>CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.</b>	R\$1.989,00	R\$43.758,00
15	8	Un.	Pneu 12.5/80R-18, novo, radial, 12 lonas, para retroescavadeira JCB dianteiro, banda de rodagem borracha de alta resistência, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: <b>CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.</b>	R\$4.050,00	R\$32.400,00
16	2	Un.	Pneu 12-16,5 novo, comum, com 18,0mm de espessura mínima na banda de rodagem, 12 lonas, para retroescavadeira marca Randon, rodado dianteiro, banda de rodagem borracha de alta resistência, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: <b>CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.</b>	R\$1.450,00	R\$2.900,00
17	4	Un.	Pneu 14.9 R28, radial, 10 lonas, para trator marca Massey Ferguson, rodado traseiro, banda de rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: <b>GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.</b>	R\$4.420,00	R\$17.680,00
18	12	Un.	Pneu 1400-24, novo, L2, 16 lonas, com capacidade de carga mínima de 6.000 Kg, para motoniveladora marca Caterpillar, marca Tema e retroescavadeira 86 HS. Banda de rodagem borracha de alta resistência, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: <b>CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.</b>	R\$2.790,00	R\$33.480,00
19	48	Un.	Pneu 17.5R25, novo, radial, 16 lonas desenho L2. Profundidade mínima de sulco de 25,4mm, capacidade de carga mínima de 7300KG, largura de seção mínima de 451 e diâmetro externo 1359, flaps 24/24U, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Para retroescavadeira JCB rodado traseiro, pá carregadeira FIATALLIS e pá carregadeira 55 radial. Sugestões de Marca: <b>CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.</b>	R\$8.999,00	R\$431.952,00

AGROVIA

Antonio Sergio Evangelista Junior



20	48	Un.	PNEU 175/70 R 14, pneumático para automóvel leve, construção radial, dimensões 175/70 r14, aro 14, capacidade de carga mínima de 84, largura de secção mínima de 177mm, diâmetro externo mínimo de 602mm, novo (primeira vida), certificação compulsória INMETRO. Sugestões de marcas: <b>GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.</b>	R\$309,00	R\$14.832,00
21	78	Un.	Pneu 175/70 R13, novo, radial, índice de carga 82 (475KG), índice de velocidade T (190KM/H), aderência A e índice de temperatura B, com certificação ISO 9001, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: <b>CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.</b>	R\$295,00	R\$23.010,00
22	4	Un.	Pneu 175/75 R 14, banda rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: <b>GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.</b>	R\$301,00	R\$1.204,00
23	20	Un.	Pneu 185/65 R 15, banda de rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: <b>GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.</b>	R\$325,00	R\$6.500,00
24	28	Un.	Pneu 185/70 R14, radial, 8 lonas, índice de carga 84 (560KG), índice de velocidade T (190KM/H), aderência A e índice de temperatura B, com certificação ISO 9001, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: <b>CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.</b>	R\$311,00	R\$8.708,00
25	6	Un.	Pneu 19,5R24, novo, radial, 12 lonas, para retroescavadeira marca Randon rodado traseiro, banda de rodagem borracha de alta resistência, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: <b>CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.</b>	R\$7.300,00	R\$43.800,00
26	4	Un.	Pneu 195/55 R 15, banda de rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: <b>GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.</b>	R\$409,00	R\$1.636,00
27	4	Un.	Pneu 195/55 R 16, banda rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: <b>GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.</b>	R\$423,00	R\$1.692,00
28	4	Un.	Pneu 195/60/R15, borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: <b>GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.</b>	R\$375,00	R\$1.500,00
29	12	Un.	Pneu 195/75 R.16 liso, 8 lonas, banda de rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: <b>GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.</b>	R\$410,00	R\$4.920,00
30	12	Un.	Pneu 20,5-25 SRG E3, 20 lonas, para pá carregadeira marca Volvo modelo L90D, L70F e motoniveladora marca Volvo, banda de rodagem borracha de alta resistência, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: <b>CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.</b>	R\$5.300,00	R\$63.600,00

AGROLUS  
Antonio Sergio Evangelista Junior

31	16	Un.	Pneu 205/60 R 16 liso, banda de rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: <b>GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.</b>	R\$505,00	R\$8.080,00
32	20	Un.	Pneu 205/70 R 15, banda de rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: <b>GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.</b>	R\$510,00	R\$10.200,00
33	28	Un.	Pneu 205/75 R16, radial, 8 lonas, índice de carga 112/110, índice de velocidade R (170 KM/H), aderência A e índice de temperatura B, com certificação ISO 9001, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: <b>CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.</b>	R\$625,00	R\$17.500,00
34	78	Un.	Pneu 215x75 R 17.5 Radial Liso, banda rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: <b>GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.</b>	R\$881,00	R\$68.718,00
35			Pneu 215x75 R 17.5 Radial Misto (terra asfalto). Borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: <b>GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.</b>	R\$895,00	R\$
36	24	Un.	Pneu 215x75R 17.5 Borrachudo, banda rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: <b>GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.</b>	R\$910,00	R\$21.840,00
37	32	Un.	Pneu 225/65 R 16C, 08 lonas, banda de rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: <b>GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.</b>	R\$710,00	R\$22.720,00
38	4	Un.	Pneu 225x70 R 15 radial misto para terra asfalto 08 lonas para veículo Van. Borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: <b>GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.</b>	R\$685,00	R\$2.740,00
39	5	Un.	Pneu 23.1-26 novo, 16 lonas, sem câmara, para uso no rolo compactador. Índice de carga e velocidade 12, índice de carga 3615KG, diâmetro externo 1605MM, circunferência de rolamento 4790MM, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: <b>CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.</b>	R\$4.100,00	R\$20.500,00
40	100	Un.	Pneu 275/80 R22.5 novo radial, utilizado em eixo de tração, borrachudo, emprego em percurso misto (asfalto/terra), índice de carga/código de velocidade mínimo 149/146L, capacidade de carga em montagem simples de 3000 KG, estrutura radial, 16 lonas, profundidade mínima de sulco 16MM, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: <b>CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.</b>	R\$2.120,00	R\$212.000,00
41	50	Un.	Pneu 275/80 R22.5 novo radial, utilizado em eixo direcional e livre, liso, emprego em percurso misto (asfalto/terra), índice de carga/código de velocidade mínimo 149/146L, capacidade de carga em montagem simples de 3000 KG, estrutura radial, 16 lonas, profundidade mínima de sulco 16MM, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo	R\$2.089,00	R\$104.450,00

ACROVA

Antonio Sergio Evangelista Junior

			de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.		
42	100	Un.	Pneu 275x80 R 22.5 radial borrachudo (asfalto terra) com 19.5mm de espessura mínima na banda de rodagem, 16 lonas. Borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	R\$2.175,00	R\$217.500,00
43	60	Un.	Pneu 275x80 R 22.5 radial liso misto (asfalto terra) com 18 mm de espessura mínima na banda de rodagem, 16 lonas. Borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	R\$2.075,00	R\$124.500,00
44	6	Un.	Pneu 295/80 R 22.5 Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	R\$1.985,00	R\$11.910,00
45	8	Un.	Pneu 7.50-16 comum, 10 lonas, para trator Massey Ferguson, rodado dianteiro e retroescavadeira 86 HS, banda de rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	R\$695,00	R\$5.560,00
46	6	Un.	Pneu 900xR20 novo, utilização em eixo direcional e livre, liso, emprego em percurso misto (asfalto/terra), índice de carga/ código velocidade mínimo 146/143L, capacidade de carga em montagem simples de 3000KG, estrutura radial, 14 lonas, profundidade mínima de sulco 16MM, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	R\$1.720,00	R\$10.320,00
47	12	Un.	Pneu 900xR20 novo, utilizado em eixo de tração, borrachudo, emprego em percurso misto (asfalto/terra), índice de carga/ código de velocidade mínimo 146/143L, capacidade de carga em montagem simples de 3000 KG, estrutura radial, 14 lonas, profundidade mínima de sulco 16MM, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	R\$1.777,00	R\$21.324,00
48	10	Un.	Protetor de câmara de ar aro 22.5 novo	R\$45,00	R\$450,00
49	20	Un.	Protetor de câmara de ar aro 24 novo	R\$195,00	R\$3.900,00
50	44	Un.	Protetor de câmara de ar aro 25 novo	R\$210,00	R\$9.240,00
51	82	Un.	Protetor de câmara de ar R20 nova	R\$38,00	R\$3.116,00

**AGROLUB**

Antonio Sergio Evangelista Junior - ME

Francisco Beltrão, 28 de Abril, 2021.

ANTONIO SERGIO EVANGELISTA JUNIOR ME

CNPJ: 35.748.403/0001-06.

CNPJ

**35.748.403/0001-06**

**Antonio Sergio  
Evangelista Junior - ME.**

Rua Minas Gerais, 1301 - 3º Andar - B. Alvorada  
CEP 85601-000 - Francisco Beltrão - PR

# ORÇAMENTO

020  
4



**De** agrolub adm <agrolub.adm@outlook.com>  
**Para** Licitações e Contratos <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>  
**Data** 28-04-2021 11:01

 ORÇAMENTO MARMELEIRO.pdf (~22 MB)

Remover todos os anexos

Segue em anexo o orçamento.

Bom Dia

POR GENTILEZA ACUSAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL.

Att





Guarapuava, 22 de abril de 2021

Atendendo solicitação de Vossa Senhoria segue abaixo orçamento solicitado:

Item	Qtde.	Und.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
1	40	Un.	Anel pneu sem câmara aro 25 novo	300,00	12.000,00
2	64	Un.	Câmara de ar 10.00 R20 nova	200,00	12.800,00
3	9	Un.	Câmara de ar 12 R16.5 nova	150,00	1.200,00
4	9	Un.	Câmara de ar 12.5/80-18 nova	150,00	1.200,00
5	38	Un.	Câmara de ar 17.5X25 nova	500,00	19.000,00
6	10	Un.	Câmara de ar 19.5x24 nova	400,00	4.000,00
7	12	Un.	Câmara de ar 20.5X25 nova	1.000,00	12.000,00
8	6	Un.	Câmara de ar 23.1X26 nova	1.000,00	6.000,00
9	10	Un.	Câmara de ar 275/80 R 22.5 nova	150,00	1.500,00
10	9	Un.	Câmara de ar 7.50 R16 nova	100,00	9.000,00
11	48	Un.	Câmara de ar 9.00 R20 nova	100,00	4.800,00
12	30	Un.	Câmara de ar KM 1400x24 nova	400,00	12.000,00
13	34	Un.	Pneu 10.00 R20 novo, utilizado em eixo de tração, borrachudo, emprego em percurso misto (asfalto/terra), índice de carga/ código de velocidade mínimo 146/143L, capacidade de carga em montagem simples de 3000 KG, estrutura radial, 16 lonas, profundidade mínima de sulco 16MM, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).	3.000,00	102.000,00

			<b>Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.</b>		
14	22	Un.	Pneu 10.00 R20 novo, utilizado em eixo direcional e livre, liso, emprego em percurso misto (asfalto/terra), índice de carga/ código de velocidade mínimo 146/143L, capacidade de carga em montagem simples de 3000 KG, estrutura radial, 16 lonas, profundidade mínima de sulco 16MM, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). <b>Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.</b>	2.500,00	55.000,00
15	8	Un.	Pneu 12.5/80R-18, novo, radial, 12 lonas, para retroescavadeira JCB dianteiro, banda de rodagem borracha de alta resistência, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). <b>Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.</b>	6.000,00	48.000,00
16	2	Un.	Pneu 12-16.5 novo, comum, com 18.0mm de espessura mínima na banda de rodagem, 12 lonas, para retroescavadeira marca Randon, rodado dianteiro, banda de rodagem borracha de alta resistência, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). <b>Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.</b>	2.000,00	4.000,00
17	4	Un.	Pneu 14.9 R28, radial, 10 lonas, para trator marca Massey Ferguson, rodado traseiro, banda de rodagem borracha de alta resistência. <b>Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.</b>	10.000,00	40.000,00
18	12	Un.	Pneu 1400-24, novo, L2, 16 lonas, com capacidade de carga mínima de 6.000 Kg, para motoniveladora marca Caterpillar, marca Tema e retroescavadeira 86 HS.	5.000,00	60.000,00

			Banda de rodagem borracha de alta resistência, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). <b>Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.</b>		
19	48	Un.	<b>Pneu 17.5R25</b> , novo, radial, 16 lonas desenho L2. Profundidade mínima de sulco de 25.4mm, capacidade de carga mínima de 7300KG, largura de seção mínima de 451 e diâmetro externo 1359, flaps 24/24U, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Para retroescavadeira JCB rodado traseiro, pá carregadeira FIATALLIS e pá carregadeira 55 radial. <b>Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.</b>	10.000,00	480.000,00
20	48	Un.	<b>PNEU 175/70 R 14</b> , pneumático para automóvel leve, construção radial, dimensões 175/70 r14, aro 14, capacidade de carga mínima de ic 84, largura de secção mínima de 177mm, diâmetro externo mínimo de 602mm, novo (primeira vida), certificação compulsória INMETRO. <b>Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.</b>	400,00	19.200,00
21	78	Un.	<b>Pneu 175/70 R13</b> , novo, radial, índice de carga 82 (475KG), índice de velocidade T (190KM/H), aderência A e índice de temperatura B, com certificação ISO 9001, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). <b>Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.</b>	350,00	27.300,00
22	4	Un.	<b>Pneu 175/75 R 14</b> , banda rodagem borracha de alta resistência. <b>Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.</b>	500,00	2.000,00

23	20	Un.	Pneu 185/65 R 15, banda de rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: <b>GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.</b>	500,00	10.000,00
24	28	Un.	Pneu 185/70 R14, radial, 8 lonas, índice de carga 84 (560KG), índice de velocidade T (190KM/H), aderência A e índice de temperatura B, com certificação ISO 9001, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: <b>CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.</b>	400,00	11.200,00
25	6	Un.	Pneu 19.5R24, novo, radial, 12 lonas, para retroescavadeira marca Randon rodado traseiro, banda de rodagem borracha de alta resistência, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: <b>CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.</b>	10.000,00	60.000,00
26	4	Un.	Pneu 195/55 R 15, banda de rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: <b>GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.</b>	500,00	2.000,00
27	4	Un.	Pneu 195/55 R 16, banda rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: <b>GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.</b>	500,00	2.000,00
28	4	Un.	Pneu 195/60/R15, borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: <b>GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.</b>	500,00	2.000,00
29	12	Un.	Pneu 195/75 R 16 liso, 8 lonas, banda de rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: <b>GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.</b>	700,00	8.400,00
30	12	Un.	Pneu 20.5-25 SRG E3, 20 lonas, para pá carregadeira marca Volvo modelo L90D, L70F e motoniveladora marca Volvo, banda de rodagem borracha de alta resistência, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de	15.000,00	180.000,00



			garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). <b>Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.</b>		
31	16	Un.	Pneu 205/60 R 16 liso, banda de rodagem borracha de alta resistência. <b>Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.</b>	600,00	9.600,00
32	20	Un.	Pneu 205/70 R 15, banda de rodagem borracha de alta resistência. <b>Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.</b>	700,00	14.000,00
33	28	Un.	Pneu 205/75 R16, radial, 8 lonas, índice de carga 112/110, índice de velocidade R (170 KM/H), aderência A e índice de temperatura B, com certificação ISO 9001, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). <b>Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.</b>	700,00	19.600,00
34	78	Un.	Pneu 215x75 R 17.5 Radial Liso, banda rodagem borracha de alta resistência. <b>Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.</b>	1.000,00	78.000,00
35			Pneu 215x75 R 17.5 Radial Misto (terra asfalto). Borracha de alta resistência. <b>Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.</b>	1.500,00	
36	24	Un.	Pneu 215x75R 17.5 Borrachudo, banda rodagem borracha de alta resistência. <b>Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.</b>	1.500,00	36.000,00
37	32	Un.	Pneu 225/65 R 16C, 08 lonas, banda de rodagem borracha de alta resistência. <b>Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.</b>	900,00	28.800,00
38	4	Un.	Pneu 225x70 R 15 radial misto para terra asfalto 08 lonas para veículo Van. Borracha de alta resistência. <b>Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.</b>	800,00	3.200,00

39	5	Un.	<p><b>Pneu 23.1-26</b> novo, 16 lonas, sem câmara, para uso no rolo compactador. Índice de carga e velocidade 12, índice de carga 3615KG, diâmetro externo 1605MM, circunferência de rolamento 4790MM. selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).</p> <p><b>Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.</b></p>	10.000,00	50.000,00
40	100	Un.	<p><b>Pneu 275/80 R22.5</b> novo radial, utilizado em eixo de tração, borrachudo, emprego em percurso misto (asfalto/terra), índice de carga/ código de velocidade mínimo 149/146L, capacidade de carga em montagem simples de 3000 KG, estrutura radial, 16 lonas, profundidade mínima de sulco 16MM, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).</p> <p><b>Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.</b></p>	3.000,00	300.000,00
41	50	Un.	<p><b>Pneu 275/80 R22.5</b> novo radial, utilizado em eixo direcional e livre, liso, emprego em percurso misto (asfalto/terra), índice de carga/ código de velocidade mínimo 149/146L, capacidade de carga em montagem simples de 3000 KG, estrutura radial, 16 lonas, profundidade mínima de sulco 16MM, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado).</p> <p><b>Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.</b></p>	2.500,000	125.000,00
42	100	Un.	<p><b>Pneu 275x80 R 22.5</b> radial borrachudo (asfalto terra) com 19.5mm de espessura mínima na banda de rodagem. 16 lonas. Borracha de alta resistência.</p> <p><b>Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.</b></p>	3.000,00	126.000,00

43	60	Un.	Pneu 275x80 R 22.5 radial liso misto (asfalto terra) com 18 mm de espessura mínima na banda de rodagem, 16 lonas. Borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	2.500,00	150.000,00
44	6	Un.	Pneu 295/80 R 22.5 Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	3.000,00	18.000,00
45	8	Un.	Pneu 7.50-16 comum, 10 lonas, para trator Massey Ferguson, rodado dianteiro e retroescavadeira 86 HS, banda de rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	1.000,00	8.000,00
46	6	Un.	Pneu 900xR20 novo, utilização em eixo direcional e livre, liso, emprego em percurso misto (asfalto/terra), índice de carga/ código velocidade mínimo 146/143L, capacidade de carga em montagem simples de 3000KG, estrutura radial, 14 lonas, profundidade mínima de sulco 16MM, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	2.000,00	12.000,00
47	12	Un.	Pneu 900xR20 novo, utilizado em eixo de tração, borrachudo, emprego em percurso misto (asfalto/terra), índice de carga/ código de velocidade mínimo 146/143L, capacidade de carga em montagem simples de 3000 KG, estrutura radial, 14 lonas, profundidade mínima de sulco 16MM, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	2.000,00	24.000,00
48	10	Un.	Protetor de câmara de ar aro 22.5 novo	100,00	1.000,00
49	20	Un.	Protetor de câmara de ar aro 24 novo	200,00	4.000,00
50	44	Un.	Protetor de câmara de ar aro 25 novo	300,00	13.200,00
51	82	Un.	Protetor de câmara de ar R20 nova	50,00	4.100,00

RAZÃO SOCIAL:SIMAO CIRINEU AQSENEN E CIA LTDA

CNPJ/MF: 07.493.402/0001-14

ENDEREÇO COMPLETO:RUA VICENTE MACHADO 2212 CENTRO  
GUARAPUAVA - PR CEP 85.010-260

TELEFONE:42-3622-6363

NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:SIMAO CIRINEU AQSENEN

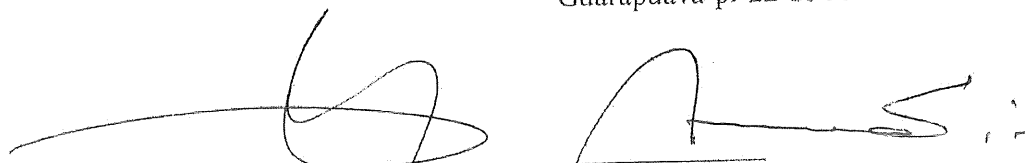
CPF Nº:694.108.109-06

RG Nº:4.609.130-2

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias (noventa dias)

Entrega: 30 dias

Guarapuava-pr 22 de abril de 2021 2021.



**SIMAO CIRINEU AQSENEN**  
694.108.109-06

RES: Orçamento - Pneus e Acessórios - Prefeitura de Marmeleiro

029  
A



De Simao <guarapuava@simaopneus.com.br>  
Para <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>  
Data 22-04-2021 15:19

MARMELEIRO NOVO.pdf (~4,8 MB)

Remover todos os anexos

SEGUE ORÇAMENTO CONFORME SOLICITADO

Att.

 <b>SIMÃO</b> PNEUS E SERVIÇOS  <i>Cliente satisfeito e com segurança.</i>	<b>SIMÃO CIRINEU AQSENEN</b> +55 (42) 99132-6363 (42) 3622-6363 guarapuava@simaopneus.com.br www.simaopneus.com.br Rua Vicente Machado, 2188, Centro Guarapuava, Paraná, Brasil, CEP 85010-260
--	--



Nossa empresa se preocupa com a preservação do Meio Ambiente.  
Só imprima se for realmente necessário.

De: licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br [mailto:licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br]

Enviada em: quinta-feira, 15 de abril de 2021 15:27

Para: licitacao@simaopneus.com.br

Assunto: Orçamento - Pneus e Acessórios - Prefeitura de Marmeleiro

Boa tarde!

A Prefeitura de Marmeleiro fará nova licitação para aquisição de pneus e acessórios.  
Para isto, peço a sua gentileza de nos fornecer orçamento.  
Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza ASSINAR, DATAR e CARIMBAR.

Atenciosamente,  
--

Ricardo Fiori  
Setor Licitações  
Prefeitura de Marmeleiro-PR  
(46) 3525-8100

Item	Qtde.	Und.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
1	40	Un.	Anel pneu sem câmara aro 25 novo		
2	64	Un.	Câmara de ar 10.00 R20 nova	130.00	8.320.00
3	9	Un.	Câmara de ar 12 R16.5 nova	180.00	1.620.00
4	9	Un.	Câmara de ar 12.5/80-18 nova	180.00	1.620.00
5	38	Un.	Câmara de ar 17.5X25 nova	330.00	12.540.00
6	10	Un.	Câmara de ar 19.5x24 nova	350.00	3.500.00
7	12	Un.	Câmara de ar 20.5X25 nova	640.00	7.680.00
8	6	Un.	Câmara de ar 23.1X26 nova	790.00	4.740.00
9	10	Un.	Câmara de ar 275/80 R 22.5 nova	130.00	1.300.00
10	9	Un.	Câmara de ar 7.50 R16 nova	90.00	810.00
11	48	Un.	Câmara de ar 9.00 R20 nova	120.00	5.760.00
12	30	Un.	Câmara de ar KM 1400x24 nova	310.00	9.300.00
13	34	Un.	Pneu 10.00 R20 novo, utilizado em eixo de tração, borrachudo, emprego em percurso misto (asfalto/terra), índice de carga/ código de velocidade mínimo 146/143L, capacidade de carga em montagem simples de 3000 KG, estrutura radial, 16 lonas, profundidade mínima de sulco 16MM, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). <b>Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.</b>	2.340.00	79.560.00
14	22	Un.	Pneu 10.00 R20 novo, utilizado em eixo direcional e livre, liso, emprego em percurso misto (asfalto/terra), índice de carga/ código de velocidade mínimo 146/143L, capacidade de carga em montagem simples de 3000 KG, estrutura radial, 16 lonas, profundidade mínima de sulco 16MM, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). <b>Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.</b>	2.270.00	49.940.00
15	8	Un.	Pneu 12.5/80R-18, novo, radial, 12 lonas, para retroescavadeira JCB dianteiro, banda de rodagem borracha de alta resistência, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu	4.300.00	34.400.00

			novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). <b>Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.</b>		
16	2	Un.	<b>Pneu 12-16.5</b> novo, comum, com 18.0mm de espessura mínima na banda de rodagem, 12 lonas, para retroescavadeira marca Randon, rodado dianteiro, banda de rodagem borracha de alta resistência, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). <b>Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.</b>	2.120.00	4.240.00
17	4	Un.	<b>Pneu 14.9 R28</b> , radial, 10 lonas, para trator marca Massey Ferguson, rodado traseiro, banda de rodagem borracha de alta resistência. <b>Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.</b>	4.210,00	16.840.00
18	12	Un.	<b>Pneu 1400-24</b> , novo, L2, 16 lonas, com capacidade de carga mínima de 6.000 Kg, para motoniveladora marca Caterpillar, marca Tema e retroescavadeira 86 HS. Banda de rodagem borracha de alta resistência, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). <b>Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.</b>	3.980.00	47.760.00
19	48	Un.	<b>Pneu 17.5R25</b> , novo, radial, 16 lonas desenho L2. Profundidade mínima de sulco de 25.4mm, capacidade de carga mínima de 7300KG, largura de seção mínima de 451 e diâmetro externo 1359, flaps 24/24U, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Para retroescavadeira JCB rodado traseiro, pá carregadeira FIATALLIS e pá carregadeira 55 radial. <b>Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.</b>	10.780.00	517.440.00

20	48	Un.	PNEU 175/70 R 14, pneumático para automóvel leve, construção radial, dimensões 175/70 r14, aro 14, capacidade de carga mínima de ic 84, largura de secção mínima de 177mm, diâmetro externo mínimo de 602mm, novo (primeira vida), certificação compulsória INMETRO. <b>Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.</b>	430.00	20.640.00
21	78	Un.	Pneu 175/70 R13, novo, radial, índice de carga 82 (475KG), índice de velocidade T (190KM/H), aderência A e índice de temperatura B, com certificação ISO 9001, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). <b>Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.</b>	350.00	27.300.00
22	4	Un.	Pneu 175/75 R 14, banda rodagem borracha de alta resistência. <b>Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.</b>	420.00	1.680.00
23	20	Un.	Pneu 185/65 R 15, banda de rodagem borracha de alta resistência. <b>Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.</b>	470.00	9.400.00
24	28	Un.	Pneu 185/70 R14, radial, 8 lonas, índice de carga 84 (560KG), índice de velocidade T (190KM/H), aderência A e índice de temperatura B, com certificação ISO 9001, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). <b>Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.</b>	475.00	13.300.00
25	6	Un.	Pneu 19.5R24, novo, radial, 12 lonas, para retroescavadeira marca Randon rodado traseiro, banda de rodagem borracha de alta resistência, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). <b>Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU</b>	8.790.00	52.740.00





**Distribuidora de Pneus Ltda**

CNPJ 01.795.704/0001-60 - Inscr. 903.67970-00

**(45) 3037-3032 / (45) 9971-0423**

Rua Marechal Floriano, 2803 - Centro - Cascavel - Paraná  
CEP 85.801-250 sigapneus.import@gmail.com

			<b>SIMILAR.</b>		
26	4	Un.	Pneu 195/55 R 15, banda de rodagem borracha de alta resistência. <b>Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.</b>	490.00	1.960.00
27	4	Un.	Pneu 195/55 R 16, banda rodagem borracha de alta resistência. <b>Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.</b>	510.00	2.040.00
28	4	Un.	Pneu 195/60/R15, borracha de alta resistência. <b>Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.</b>	470.00	1.880.00
29	12	Un.	Pneu 195/75 R 16 liso, 8 lonas, banda de rodagem borracha de alta resistência. <b>Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.</b>	890.00	10.680.00
30	12	Un.	Pneu 20.5-25 SRG E3, 20 lonas, para pá carregadeira marca Volvo modelo L90D, L70F e motoniveladora marca Volvo, banda de rodagem borracha de alta resistência, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). <b>Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.</b>	10.320.00	123.840.00
31	16	Un.	Pneu 205/60 R 16 liso, banda de rodagem borracha de alta resistência. <b>Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.</b>	530.00	8.480.00
32	20	Un.	Pneu 205/70 R 15, banda de rodagem borracha de alta resistência. <b>Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.</b>	780.00	15.600.00
33	28	Un.	Pneu 205/75 R16, radial, 8 lonas, índice de carga 112/110, índice de velocidade R (170 KM/H), aderência A e índice de temperatura B, com certificação ISO 9001, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). <b>Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.</b>	820.00	22.960.00
34	78	Un.	Pneu 215x75 R 17.5 Radial Liso, banda rodagem	1.320.00	102.960.00

			borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: <b>GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.</b>		
35	50		Pneu 215x75 R 17.5 Radial Misto (terra asfalto). Borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: <b>GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.</b>	1.290.00	64.500.00
36	24	Un.	Pneu 215x75R 17.5 Borrachudo, banda rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: <b>GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.</b>	1.320.00	31.680.00
37	32	Un.	Pneu 225/65 R 16C, 08 lonas, banda de rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: <b>GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.</b>	920.00	29.440.00
38	4	Un.	Pneu 225x70 R 15 radial misto para terra asfalto 08 lonas para veículo Van. Borracha de alta resistência. Sugestões de marcas: <b>GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.</b>	890.00	3.560.00
39	5	Un.	Pneu 23.1-26 novo, 16 lonas, sem câmara, para uso no rolo compactador. Índice de carga e velocidade 12, índice de carga 3615KG, diâmetro externo 1605MM, circunferência de rolamento 4790MM. selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: <b>CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.</b>	9.340.00	46.700.00
40	100	Un.	Pneu 275/80 R22.5 novo radial, utilizado em eixo de tração, borrachudo, emprego em percurso misto (asfalto/terra), índice de carga/ código de velocidade mínimo 149/146L, capacidade de carga em montagem simples de 3000 KG, estrutura radial, 16 lonas, profundidade mínima de sulco 16MM, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: <b>CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.</b>	2.490.00	249.000.00
41	50	Un.	Pneu 275/80 R22.5 novo radial, utilizado em eixo direcional e livre, liso, emprego em percurso misto	2.320.00	116.000.00

			(asfalto/terra), índice de carga/ código de velocidade mínimo 149/146L, capacidade de carga em montagem simples de 3000 KG, estrutura radial, 16 lonas, profundidade mínima de sulco 16MM, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). <b>Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.</b>		
42	100	Un.	Pneu 275x80 R 22.5 radial borrachudo (asfalto terra) com 19.5mm de espessura mínima na banda de rodagem, 16 lonas. Borracha de alta resistência. <b>Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.</b>	2.670.00	267.000.00
43	60	Un.	Pneu 275x80 R 22.5 radial liso misto (asfalto terra) com 18 mm de espessura mínima na banda de rodagem, 16 lonas. Borracha de alta resistência. <b>Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.</b>	2.480.00	148.800.00
44	6	Un.	Pneu 295/80 R 22.5 <b>Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.</b>	2.430.00	14.580.00
45	8	Un.	Pneu 7.50-16 comum, 10 lonas, para trator Massey Ferguson, rodado dianteiro e retroescavadeira 86 HS, banda de rodagem borracha de alta resistência. <b>Sugestões de marcas: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.</b>	1.100.00	8.800.00
46	6	Un.	Pneu 900xR20 novo, utilização em eixo direcional e livre, liso, emprego em percurso misto (asfalto/terra), índice de carga/ código velocidade mínimo 146/143L, capacidade de carga em montagem simples de 3000KG, estrutura radial, 14 lonas, profundidade mínima de sulco 16MM, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). <b>Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.</b>	1.890.00	11.340.00
47	12	Un.	Pneu 900xR20 novo, utilizado em eixo de tração, borrachudo, emprego em percurso misto (asfalto/terra), índice de carga/ código de velocidade mínimo 146/143L, capacidade de carga em montagem simples	1.990.00	23.880.00

036

**JMC** Distribuidora  
de Pneus Ltda

CNPJ 01.795.704/0001-60 - Inscr. 903.67970-00

(45) 3037-3032 / (45) 9971-0423

Rua Marechal Floriano, 2803 - Centro - Cascavel - Paraná  
CEP 85.801-250 - sigapneus.import@gmail.com

			de 3000 KG, estrutura radial, 14 lonas, profundidade mínima de sulco 16MM, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). <b>Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.</b>		
48	10	Un.	Protetor de câmara de ar aro 22.5 novo	70.00	700.00
49	20	Un.	Protetor de câmara de ar aro 24 novo	130.00	2.600.00
50	44	Un.	Protetor de câmara de ar aro 25 novo	260.00	11.440.00
51	82	Un.	Protetor de câmara de ar R20 nova	60.00	4.920.00

RAZÃO SOCIAL: JMC DIST DE PNEUS LTDA-EPP

CNPJ- 01795704/0001-60 MF:90367970-00

ENDEREÇO COMPLETO: RUA MARECHAL FLORIANO 2803

TELEFONE: 45 30373032

NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: JOSE CARLOS DEZEN

CPF Nº: 497024750-15

RG Nº: 50367641-15

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias (noventa dias)

Cascavel PR 15 de Abril de 2021

JOSE CARLOS  
DEZEN: 49702475015

Assinado de forma digital por JOSE  
CARLOS DEZEN: 49702475015  
Dados: 2021.04.15 18:02:28 -03'00'

Jose Carlos dezen

CPF- 497024750-15



**Re: Orçamento - Pneus e Acessórios - Prefeitura de Marmeleiro**



**De** Siga Pneus Carlos Dezen <sigapneus.import@gmail.com>  
**Para** <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>  
**Data** 15-04-2021 18:03

orç marmeleiro.pdf (~209 KB)

Remover todos os anexos

Boa tarde Ricardo

Segue orçamento dos pneus

Atenciosamente  
Carlos Dezen

JMC Distribuidora de Pneus Ltda  
Rua Marechal Floriano 2803 Centro  
CNPJ-01.795.704/0001-60  
Cascavel PR CEP. 85801-250  
+55 45 99710423  
+55 45 30373032  
[sigapneus.import@gmail.com](mailto:sigapneus.import@gmail.com)



Em qui., 15 de abr. de 2021 às 15:27, <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde!

A Prefeitura de Marmeleiro fará nova licitação para aquisição de pneus e acessórios.

Para isto, peço a sua gentileza de nos fornecer orçamento.

Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza ASSINAR, DATAR e CARIMBAR.

Atenciosamente,  
--  
Ricardo Fiori  
Setor Licitações  
Prefeitura de Marmeleiro-PR  
(46) 3525-8100



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

038  
682

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: PREMIUM PNEUS EIRELI

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
6	15	Un.	Pneu 205/75 R 16C liso, 08 lonas, banda de rodagem borracha de alta resistência.	WESTLAKE H188 110/108Q	348,00	5.220,00
14	17	Un.	Pneu 225/65 R 16C, 08 lonas, banda de rodagem borracha de alta resistência.	WESTLAKE SC328 112/110R	413,00	7.021,00
16	2	Un.	Pneu 7.50-16 comum, 10 lonas, para trator Massey Ferguson, rodado dianteiro e retroescavadeira 86 HS, banda de rodagem borracha de alta resistência.	MAGGION IMPLEMENTO 10L	379,00	758,00
17	8	Un.	Pneu 195/75 R 16 liso, 8 lonas, banda de rodagem borracha de alta resistência.	WESTLAKE H188 107/105R	339,00	2.712,00
18	51	Un.	Pneu 215/75 R 17.5 liso, 8 lonas, banda de rodagem borracha de alta resistência.	WESTLAKE CR960A	586,00	29.886,00
19	9	Un.	Pneu 205/70 R 15, banda de rodagem borracha de alta resistência.	WESTLAKE H188 106/104R	312,00	2.808,00
20	4	Un.	Pneu 225x70 R 15C radial misto para terra e asfalto 08 lonas, banda de rodagem borracha de alta resistência.	WESTLAKE H188 112/110R	374,00	1.496,00
24	10	Un.	Pneu 1400-24 L2, com capacidade de carga mínima de 6.000 Kg, para motoniveladora marca Caterpillar, marca Tema e retroescavadeira 86 HS. Banda de rodagem borracha de alta resistência.	WESTLAKE G2/L2 16L	2.000,00	20.000,00
34	57	Un.	Pneu 215x75R 17.5 Borrachudo, banda de rodagem borracha de alta resistência.	WESTLAKE CM986	629,00	35.853,00
Valor Total Estimado						105.754,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 06 de julho de 2021.  
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 07 de janeiro de 2021.

Marmeleiro, 07 de janeiro de 2021.

  
Paulo Jair Pilati  
Prefeito de Marmeleiro



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

039  
689

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: ZEUS COMERCIAL EIRELI

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
08	4	Un.	Pneu 900x16 borrachudo, 10 lonas, banda de rodagem borracha de alta resistência – 3 frisos.	AGSTAR F2	758,00	3.032,00
21	4	Un.	Pneu 195x55 R 15, banda de rodagem borracha de alta resistência.	LINGLONG CROSSWIN D	269,00	1.076,00
22	9	Un.	Pneu 205/60 R 16 liso, banda de rodagem borracha de alta resistência.	XBRI ECOLOGY	339,00	3.051,00
26	12	Un.	Pneu 185/65 R 15, banda de rodagem borracha de alta resistência.	GOODRIDE RP28	309,00	3.708,00
27	4	Un.	Pneu 195/55 R 16, banda de rodagem borracha de alta resistência.	TRIANGLE TC101	299,00	1.196,00
28	4	Un.	Pneu 12,5/80-18 comum, com 18,0mm de espessura mínima na banda de rodagem, 10 lonas, para retroescavadeira marca Caterpillar, rodado dianteiro, banda de rodagem borracha de alta resistência.	SUPER-GUIDER R4	1.079,00	4.316,00
31	4	Un.	Pneu 195x60 R 15, banda de rodagem borracha de alta resistência.	GOODRIDE RP28	309,00	1.236,00
36	30	Un.	Câmara de ar 1000x20	ZC RUBBER TR78	91,00	2.730,00
37	5	Un.	Câmara de ar 900x20	ZC RUBBER TR78	82,00	410,00
38	5	Un.	Câmara de ar 7.50x16	BBW TR15	58,00	290,00
40	5	Un.	Câmara de ar 12.5/80-18	BBW TR218	94,00	470,00
41	8	Un.	Câmara de ar 275/80R 22.5	BBW TR462D	96,00	768,00
42	30	Un.	Câmara de ar KM 24	BBW / KM24	133,00	3.990,00
43	10	Un.	Câmara de ar 17.5X25	BBW TR220	194,00	1.940,00
46	8	Un.	Câmara de ar 20.5X25	BBW TRJ1175C	255,00	2.040,00
47	6	Un.	Câmara de ar 19.5x24	BBW TR218	204,00	1.224,00
48	5	Un.	Câmara de ar 22.5	BBW TR462D	103,00	515,00
49	30	Un.	Protetor: 20	ZC RUBBER R20	27,00	810,00
51	10	Un.	Protetor: 24	SBN R24	83,00	830,00
<b>Valor Total Estimado</b>						<b>33.632,00</b>

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** da assinatura da ata de registro de preços até 06 de julho de 2021.  
**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 07 de janeiro de 2021.

Marmeleiro, 07 de janeiro de 2021.

  
Paulo Jair Pilati  
Prefeito de Marmeleiro

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255, Centro – Cx. Postal 24 – CEP 85.615-000

E-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br / licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br – Telefone: (46) 3525-8107 / 8105



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

040  
696

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: ANTONIO SERGIO EVANGELISTA JUNIOR

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	18	Un.	Pneu 10.00xR20 radial liso, 16 lonas, banda de rodagem borracha de alta resistência.	DRC D651	1.175,00	21.150,00
05	6	Un.	Pneu 20.5-25 SRG E3, 20 lonas, para pá carregadeira marca Volvo modelo L90D, L70F e motoniveladora marca Volvo, banda de rodagem borracha de alta resistência.	SUPER-GUIDER OTR E3	4.660,00	27.960,00
09	8	Un.	Pneu 900xR20 radial liso, 14 lonas, banda de rodagem borracha de alta resistência.	WESTLAKE CR976A	1.050,00	8.400,00
10	10	Un.	Pneu 900xR20 convencional borrachudo comum, 14 lonas, banda de rodagem borracha de alta resistência.	TORNEL TXG PLUS	830,00	8.300,00
11	4	Un.	Pneu 12-16.5 comum, com 18.0mm de espessura mínima na banda de rodagem, 10 lonas, para retroescavadeira marca Randon, rodado dianteiro, banda de rodagem borracha de alta resistência.	SUPER-GUIDER SKS	699,00	2.796,00
23	15	Un.	Pneu 10.00xR20 radial liso misto 16 lonas, banda de rodagem borracha de alta resistência.	DRC D841	1.419,00	21.285,00
29	25	Un.	Pneu 10.00xR20 radial borrachudo, 16 lonas, banda de rodagem borracha de alta resistência.	DRC D911	1.399,00	34.975,00
32	6	Un.	Pneu 295x80 R 22.5 radial liso misto (asfalto e terra) com 18 mm de espessura mínima na banda de rodagem, 16 lonas, banda de rodagem borracha de alta resistência.	DRC D851	1.409,00	8.454,00
33	54	Un.	Pneu 275x80 R 22.5 radial borrachudo (asfalto e terra) com 19.5mm de espessura mínima na banda de rodagem, 16 lonas. Banda de rodagem borracha de alta resistência.	DRC D941	1.369,00	73.926,00
35	45	Un.	Pneu 275x80 R 22.5 radial liso misto (asfalto e terra) com 18 mm de espessura mínima na banda de rodagem, 16 lonas, banda de rodagem borracha de alta resistência.	SPEED-MAX M-5	1.399,00	62.955,00
Valor Total Estimado						270.201,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 06 de julho de 2021.  
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 07 de janeiro de 2021.

Marmeleiro, 07 de janeiro de 2021.

  
Paulo Jair Pilati  
Prefeito de Marmeleiro





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
05	2	Un.	Pneu 14.9 R28, radial, 10 lonas, para trator marca Massey Ferguson, rodado traseiro, banda de rodagem borracha de alta resistência.	MALHOTRA FORERANNER	3.645,00	7.290,00
10	10	Un.	Protetor de câmara de ar aro 22.5 novo	SBN IRBOFLEX	68,00	680,00
11	40	Un.	Protetor de câmara de ar aro 25 novo	SBN IRBOFLEX	197,00	7.880,00
12	50	Un.	Roda Aro 22,5 em aço para caminhão 10 furos (para pneu 275/80 R22,5). (Produto novo, não remanufaturado, não reconicionado e não remoldado).	RODALINE SPEEDMAX	732,00	36.600,00
Valor Total Estimado						52.450,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 06 de julho de 2021.  
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 09 de abril de 2021.

Marmeleiro, 09 de abril de 2021.

PAULO JAIR  
PILATI:52470423953  
Assinado de forma digital por PAULO JAIR PILATI:52470423953  
Data: 2021.04.09 11:00:41 -0300'

Paulo Jair Pilati  
Prefeito de Marmeleiro



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
Estado do Paraná

**SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E**  
**PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, toma público:

1) REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para veículos e máquinas da frota municipal, decorrente do Pregão eletrônico nº 97/2020 com vigência de 24 de setembro de 2020 a 23 de setembro de 2021 conforme segue:

**ATA SRP Nº 758/2020**  
**EMPRESA DETENTORA: ANTONIO SERGIO EVANGELISTA JUNIOR**  
**CNPJ Nº 35.748403/0001-06**

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	31	73079 PNEU 12.5X80/16 NOVO, COM NO MÍNIMO 12 LONAS, CONVENCIONAL, CODIGO DE APLICACAO R4, PARA USO NO EIXO DIANTEIRO DE RETROESCAVADEIRAS COM TRACAO 4X4, COM NO MÍNIMO, CAPACIDADE DE CARGA 2100KG, PROFUNDIDADE DE SULCO 25,0MM, SELO DE APROVACAO INMETRO, ETIQUETA CONFORME FORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECALCHUTADO E NÃO REMOLDADO).	SUPERGIJ DER	UN	10,00	1.000,00
001	33	73071 PNEU 195/65 R15 RADIAL, ÍNDICE DE VELOCIDADE H-210KM/H, ÍNDICE DE CARGA 91 - (615 KG), SELO DE APROVACAO INMETRO, ETIQUETA CONFORME FORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECALCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERENCIA: PIRELLI BRIGESTONE GOODYEAR OU SIMILAR.	HIFLY	UN	50,00	250,00
001	80	73068 PNEU VEICULO AUTOMOTIVO 175/70 R14, RADIAL, COM CERTIFICACAO ISO 9001, ÍNDICE DE CARGA 88 (560KG POR PNEU), ÍNDICE DE VELOCIDADE T, 190KM/H, SELO DE APROVACAO INMETRO, ETIQUETA CONFORME FORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECALCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERENCIA: PIRELLI BRIGESTONE, DUNLOP COODYEAR OU SIMILAR.	HIFLY	UN	80,00	250,00
001	81	73069 PNEU VEICULO AUTOMOTIVO 185/65 R14, RADIAL, COM CERTIFICACAO ISO 9001, ÍNDICE DE VELOCIDADE H - 210 KM/H, ÍNDICE DE CARGA 86 (530KG), SELO DE APROVACAO INMETRO, ETIQUETA CONFORME FORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECALCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERENCIA: PIRELLI BRIGESTONE GOODYEAR OU SIMILAR.	HIFLY	UN	80,00	223,00



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
Estado do Paraná

**ATA SRP Nº 759/2020**  
**EMPRESA DETENTORA: BARATÃO PNEUS HIRELI**  
**CNPJ Nº 25.115.613/0001-03**

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	32	73077 PNEU 17.5R25, CONSTRUCAO RADIAL, 16 LONAS, DESENHO LA, PROFUNDIDADE DE SULCO MÍNIMA DE 25MM, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 700 KG (176 A2), LARGURA DE SECAO MÍNIMA DE 851 E DIAMETRO EXTERNO 1959, FLATS 24/25U, SELO DE APROVACAO INMETRO, ETIQUETA CONFORME FORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECALCHUTADO E NÃO REMOLDADO).	PIRELLI	UN	6,00	4.950,00
001	66	66362 PNEU NOVO BORRACHUDO 140X24, 1699 24 LONAS, E-3 USO SEVERO NORMAL, SEM CAMARA, ESTRUTURA RADIAL, SULCO PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 28MM, DISTANCIA ENTRE COMO MÍNIMA 38MM, CERTIFICADOS PELO INMETRO	PIRELLI	UN	7,00	4.750,00

**ATA SRP Nº 760/2020**  
**EMPRESA DETENTORA: E. MARQUES DA SILVA FILHO - LTDA**  
**CNPJ Nº 14.186.229/0001-77**

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	2	73132 BICO PARA ARO 15 MODELO TR415	IMPORTAD O	UN	50,00	1,80
001	3	73133 BICO RODA DISCO (BORRACHA FINA) PARA PNEU SEM CAMARA ARO 22.5	IMPORTAD O	UN	50,00	5,00
001	4	73134 BICO RODA RAJADO (BORRACHA GROSSA) PARA PNEU SEM CAMARA ARO 22.5	IMPORTAD O	UN	30,00	8,00
001	7	38223 CAMARA DE AR 110/90 X 14 NOVA	BRASELUS	UN	4,00	20,00
001	8	66339 CAMARA DE AR 110/90-17 NOVA	IRA	UN	4,00	30,00
001	10	38224 CAMARA DE AR 120/80 16 NOVA	VULCAN	UN	4,00	30,00
001	15	38225 CAMARA DE AR 2.50X17 NOVA	IRA	UN	4,00	20,00
001	14	38226 CAMARA DE AR 275X18 NOVA	VULCAN	UN	4,00	18,00
001	20	38228 CAMARA DE AR 215/75 17.5 BICO LONGO NOVA	TORTUGA	UN	4,00	87,00
001	21	38229 CAMARA DE AR 4.00X8 NOVA	VULCAN	UN	80,00	15,00
001	22	66340 CAMARA DE AR 60/100-17 NOVA	VULCAN	UN	4,00	23,00
001	25	38231 CAMARA DE AR 30/90 - 21 NOVA	IRA	UN	4,00	19,00
001	24	10947 CAMARA DE AR 90/90 X 18 NOVA	VULCAN	UN	4,00	28,00
001	25	66338 CAMARA DE AR 90/90-19 NOVA	VULCAN	UN	4,00	18,00
001	26	66337 CAMARA DE AR 90/90-21 NOVA	IRA	UN	4,00	28,00
001	84	29874 PROTETOR 8M 24	SBN	UN	50,00	29,00
001	85	11924 PROTETOR 1622	ECOBORR	UN	10,00	40,00
001	90	73139 VASELINA MONTA PNEUS, COMPOSTA DE PARAFINA, OLEOS MINERAIS E VEGETAIS - PRODUTO ESPECIALMENTE DESVOLVIDO PARA SER USADO NA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS, INDICADO PARA PNEUS DE CARROS, MOTOS, CAMIONETES, CAMINHÕES E VEICULOS TORA DE ESTRADA, BALDE DE 3KG.	RESIM DE	BAL DE	10,00	36,50

**ATA SRP Nº 761/2020**  
**EMPRESA DETENTORA: IRMAOS FLACH LTDA**  
**CNPJ Nº 08.774.832/0001-77**

042



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário
001	6	3820	CÂMARA DE AR 10,5W6 X 16 NOVA	MAGGION	UN	4,00	60,00
001	9	16968	CÂMARA DE AR 12,5-80X18 NOVA	Q80M	UN	12,00	74,99
001	11	1991	CÂMARA DE AR 17,5X23 NOVA	MAGGION	UN	2,00	170,00
001	17	28971	CÂMARA DE AR 23,1 X 26 NOVA	Q80M	UN	4,00	315,00
001	64	73156	PNEU NOVO 3,75X8-1 LONAS	MAGGION	UN	4,00	91,00
001	70	28878	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 2,75-18	PANDA	UN	4,00	80,00
001	71	68545	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 60/100-17	MAGGION	UN	4,00	25,00
001	76	68542	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 90/90-21	MAGGION	UN	4,00	143,00

ATA SRP Nº 762/2020

EMPRESA DETENTORA: MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA

CNPJ Nº 36.097.231/0001-02

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário
001	56	29794	PNEU NOVO 235/60 R 18	GOODYEAR	UN	16,00	516,00

ATA SRP Nº 763/2020

EMPRESA DETENTORA: OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME

CNPJ Nº 20.707.920/0001-51

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário
001	28	19354	CÂMARA DE AR R16 BICO CURTO NOVA K618	ORION	UN	2,00	50,00
001	44	68360	PNEU NOVO 14X17,5 14 LONAS PARA TRACÇÃO DIANTEIRA DE RETROSCAVADEIRA	PIRELLI	UN	4,00	1.450,00

ATA SRP Nº 764/2020

EMPRESA DETENTORA: EMPORIO REALLE LTDA

CNPJ Nº 14.186.229/0001-77

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário
001	35	73074	PNEU 205/75 R16 08 LONAS COM CAPACIDADE DE CARGA 1100/108 E CODIGO DE VELOCIDADE R. SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 54/2012. PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI BRICESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	WESTLAKE	UN	40,00	306,90
001	36	73075	PNEU 225/75 R16 RADIAL. ÍNDICE DE VELOCIDADE R (170KM/H). ÍNDICE DE CARGA POR PNEU 11R/116. 10 LONAS. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO. ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 54/2012. PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). ADOJ.	WESTLAKE	UN	30,00	400,00
001	37	73080	PNEU 231-26 12 LONAS. SEM CÂMARA. PARA USO NO ROLÔ COMPACTADOR CATERPILLAR C553RE. ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE 12. ÍNDICE DE CARGA 3.615KG. DIÂMETRO EXTERNO 1.605MM. CIRCUNFERÊNCIA DE ROLAMENTO 4.790MM. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO. ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 54/2012. PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, BRICESTONE/BRICESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	GOODYEAR	UN	2,00	3.244,00
001	39	73081	PNEU 235/75 R17,5 14 LONAS MISTO TERRA/ASFALTO. PARA EIXOS DIRECIONAIS E LIVRES. COM PROFUNDIDADE DE SELCO	WESTLAKE	UN	6,00	720,00

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ/77.816.510/0001-66 / e-mail: [itallara@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:itallara@franciscobeltrao.pr.gov.br) - Telefone: (46) 3520-2103



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário
001	43	68359	NO MÍNIMO DE 13,5MM. COM CAPACIDADE DE CARGA 132/130 E CÓDIGO DE VELOCIDADE K.	MAGGION	UN	2,00	1.223,00
001	46	10943	PNEU NOVO 16,5-24 R4, 10 LONAS PARA TRACÇÃO TRÁSEIRA DE RETROSCAVADEIRA	FIRESTONE	UN	2,00	2.409,00
001	50	1915	PNEU NOVO 185 R-14	WESTLAKE	UN	30,00	237,00
001	51	68350	PNEU NOVO 215/75 R 17,5 12 LONAS MISTO TERRA/ASFALTO. PARA EIXOS DIRECIONAIS E LIVRES. COM PROFUNDIDADE DE SELCO NO MÍNIMO DE 14MM. COM CAPACIDADE DE CARGA 1.617/4 E CÓDIGO DE VELOCIDADE K.	WESTLAKE	UN	40,00	644,00
001	55	68348	PNEU NOVO 235/65 R 16 08 LONAS COM CAPACIDADE DE CARGA 1127/10 E CÓDIGO DE VELOCIDADE R. COM ETIQUETAGEM (PBR)-EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO MÍNIMO "C"; SEGURANÇA NO MÍNIMO "C"; E RUÍDO NO MÁXIMO 75 DB.	WESTLAKE	UN	40,00	369,00
002	1	73078	PNEU 14,00-24. CONSTRUÇÃO DIAGONAL. CÓDIGO DE APLICAÇÃO C2. CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 3650 KG. LARGURA DE SECAO MÍNIMA 362 MM E DIÂMETRO TOTAL 1,348 MM. COM 16 LONAS. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO. ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 54/2012. PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE, BRICESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	WESTLAKE	UN	25,00	1.790,00
003	1	73078	PNEU 14,00-24. CONSTRUÇÃO DIAGONAL. CÓDIGO DE APLICAÇÃO C2. CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 3650 KG. LARGURA DE SECAO MÍNIMA 362 MM E DIÂMETRO TOTAL 1,348 MM. COM 16 LONAS. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO. ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 54/2012. PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO). REFERÊNCIA: PIRELLI, FIRESTONE, BRICESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	WESTLAKE	UN	5,00	1.790,00

ATA SRP Nº 765/2020

EMPRESA DETENTORA: TRUCK CENTER MARRECAS LTDA - EPP

CNPJ Nº 14.186.229/0001-77

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário
001	29	73136	MANCHÕES RADIAIS A FRIO RAC 20 120X80MM. CAIXA COM 10 UNIDADES.	RAYTAK	CX	30,00	59,90

ATA SRP Nº 766/2020

EMPRESA DETENTORA: ZENILDA ROSSATO CAVEGLION

CNPJ Nº 23.870.809/0001-70

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário
001	1	73131	BICO PARA ARO 11 MODELO TR44	BREMEX	UN	50,00	3,00
001	19	38227	CÂMARA DE AR 3,5X10 NOVA	VULCAN	UN	12,00	29,00
001	30	73076	PNEU 11R0 R20. UTILIZAÇÃO EM EIXO DIRECIONAL E/OU EIXO LIVRE. EMPREGO EM PERCURSO MISTO (ASFALTO/TERRA). ÍNDICE DE CARGA/ CÓDIGO VELOCIDADE MÍNIMO 146/ 143K. CAPACIDADE DE CARGA EM MONTAGEM SIMILES DE 3.000KG. ESTRUTURA RADIAL. 16 LONAS. PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SELCO 16MM. SELO DE APROVAÇÃO INMETRO. ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 54/2012. PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO).	FIRESTONE	UN	30,00	1.550,00
001	45	56463	PNEU NOVO 15X6K6	BKT	UN	4,00	185,00
001	47	56466	PNEU NOVO 16X6,5X8	BKT	UN	6,00	250,00
001	48	1917	PNEU NOVO 175/80 R-14	HIFLY	UN	60,00	245,00

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ/77.816.510/0001-66 / e-mail: [itallara@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:itallara@franciscobeltrao.pr.gov.br) - Telefone: (46) 3520-2103



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

Item	Descrição	Quant.	Valor unitário R\$
001 53	PNEU NOVO 20.5 R 25 13.20 LONAS RADIAL SEM CAMARA INDICE DE CARGA 186 (950 KG) COM PROFUNDIDADE MINIMA DE SULCO 28 NA BANDA DE RODAGEM PARA TRACAO DE PA CARREGADERA.	6,00	7.259,00
001 58	PNEU NOVO 35X10,5X12	UN	440,00
001 61	PNEU NOVO 275/80 R 22,5 16 LONAS RADIAL LISO PARA EXOS DIRECIONAIS, LIVRES E TRACAO MODERADA, COM PROFUNDIDADE DE SULCO NO MINIMO DE 16MM, COM CAPACIDADE DE CARGA 1497/146 E CODIGO DE VELOCIDADE L.	20,00	1.450,00
001 62	PNEU NOVO 295/80 R 22,5 16 LONAS EXO DIRECIONAIS E LIVRES 16 LONAS COM PROFUNDIDADE DE SULCO NO MINIMO DE 16MM, COM CAPACIDADE DE CARGA 1521/146 E CODIGO DE VELOCIDADE M.	30,00	1.500,00
001 63	PNEU NOVO 3.25X8 PARA CARRINHO DE MAO.	MAGGION UN	30,00
001 67	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 110/90-17	MAGGION UN	159,00
001 68	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 120/80-18	MAGGION UN	150,00
001 69	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 2.50 - 17	MAGGION UN	84,00
001 72	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 80/100 - 14	MAGGION UN	86,00
001 73	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 80/90-21	MAGGION UN	150,00
001 74	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 90/90-18	MAGGION UN	99,00
001 75	PNEU NOVO PARA MOTOCICLETA 90/90-19	MAGGION UN	145,00
001 79	PNEU VEICULO AUTOMOTIVO 175/70 R13, RADIAL, COM CERTIFICACAO ISO 9001, INDICE DE CARGA 82 (475KG), INDICE DE VELOCIDADE T (190KM/H).	CONTINEN UN TAL	220,00
001 86	ADERENCIA A E INDICE DE TEMPERATURA B, SELO DE APROVACAO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 54/2012, PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 5 ANOS, (PNEU NOVO, NAO REMANUFATURADO, NAO RECALCHUTADO E NAO REMOLDADO), REFERENCIA: PIRELLI, CONTINENTAL, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	TORTUCA UN	179,00
001 87	PROTECTOR SUPER LARGO 20,5X25 COM NO MINIMO 0,50 CM DE LARGURA.	CX	24,00
001 88	REPAROS PARA CAMARA DE AR R43, POSSUEM ESTRESSURA EXTRAFINA E SEU PODER DE EXPANSAO ACOMPANHA A ELASTICIDADE DA CAMARA, NAO CRIANDO CALOSIDADES, UTILIZAM O SISTEMA A PRIO DE VULCANIZACAO (QUIMICO), QUE NAO SUBMETE AS CAMARAS-DE-AR AO CALOR, PROLONGANDO SUA VIDA UTIL, CAIXA COM 40 UNIDADES.	VIPAL	24,00
001 89	REPAROS PARA CAMARA DE AR R44, POSSUEM ESPRESSURA EXTRAFINA E SEU PODER DE EXPANSAO ACOMPANHA A ELASTICIDADE DA CAMARA, NAO CRIANDO CALOSIDADES, UTILIZAM O SISTEMA A PRIO DE VULCANIZACAO (QUIMICO), QUE NAO SUBMETE AS CAMARAS-DE-AR AO CALOR, PROLONGANDO SUA VIDA UTIL, CAIXA COM 40 UNIDADES.	VIPAL	30,00
001 89	REPAROS PARA PNEUS SEM CAMARA, PARA CONCRETOS EMERGENCIAS DE DIANO A TE 6MM NA REGAO DA BUNDA DE RODAGEM COM COMPANHAMENTO MINIMO DE 280MM, CAIXA COM 30 UNIDADES, (CONCRETO ESTILO MACARRAO), REFERENCIA: VIPASEAL 200MM.	VIPAL	30,00

ATA SRP Nº 767/2020  
EMPRESA DETENTORA: ZEUS COMERCIAL EIRELI  
CNPJ Nº 34.840.358/0001-44

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030  
CNPJ 17.716.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br - Telefone: (46) 3520-2103



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

Item	Descrição	Quant.	Valor unitário R\$
001 5	CAMARA DE AR 10,00R20 NOVA	UN	58,00
001 12	CAMARA DE AR 125,70X113 NOVA	UN	22,50
001 15	CAMARA DE AR 20,525 NOVA	UN	279,00
001 18	CAMARA DE AR 27,5R22,5 NOVA	UN	62,32
001 27	CAMARA DE AR 16X24 NOVA	UN	134,00
001 34	PNEU 205/60 R16,08 LONAS COM INDICE DE VELOCIDADE MINIMO H 208 KM/H, INDICE DE CARGA 92 - (680 KG), SELO DE APROVACAO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 54/2012, PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 5 ANOS, (PNEU NOVO, NAO REMANUFATURADO, NAO RECALCHUTADO E NAO REMOLDADO), REFERENCIA: PIRELLI, CONTINENTAL, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	30,00	267,00
001 38	PNEU 235/70 R16 RADIAL, INDICE DE VELOCIDADE T (190 KM/H), MODELO OFF-ROAD, INDICE DE CARGA 116 (950 KG POR PNEU), TALA DA RODA 7,7, SELO DE APROVACAO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 54/2012, PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 5 ANOS, (PNEU NOVO, NAO REMANUFATURADO, NAO RECALCHUTADO E NAO REMOLDADO), REFERENCIA: PIRELLI, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	UN	415,00
001 40	PNEU NOVO 1,35 X 60 X 15	GOODRIDE UN	225,00
001 41	PNEU NOVO 10 - 1,65 10 LONAS (BOBCAT)	LOADMAX UN	502,11
001 42	PNEU NOVO 12 X 16,5 13, CONVENCIONAL COM 10 LONAS PARA TRACAO DIANTEIRA DE RETROSCAVADEIRA.	LOADMAX UN	680,00
001 49	PNEU NOVO 18,4X34 R 12 LONAS	LOADMAX UN	2.914,20
001 51	PNEU NOVO 19,5X24 12 LONAS, PARA TRACAO TRASEIRA DE RETROSCAVADEIRA	SUPERCUR UN	2.208,00
001 52	PNEU NOVO 19,5X24 12 LONAS, PARA TRACAO TRASEIRA DE RETROSCAVADEIRA	DER UN	341,91
001 57	PNEU NOVO 23,5/75 R15	XBRI UN	371,00
001 59	PNEU NOVO 24,5/70 R16	ECOVISION UN	429,21
001 60	PNEU NOVO 26,5/75 R16	XBRI UN	589,91
001 77	PNEU NOVO PARA TRATOR AGRICOLA 18,4X20 12 LONAS, MERCEDES BENZ SPRINTER 195/75 R16, RADIAL, COM CERTIFICACAO ISO 9001, INDICE DE CARGA EM RODADO VELOCIDADE R (170KM/H), 8 LONAS, SELO DE APROVACAO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 54/2012, PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 5 ANOS, (PNEU NOVO, NAO REMANUFATURADO, NAO RECALCHUTADO E NAO REMOLDADO), REFERENCIA: PIRELLI, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	APTANY UN	301,00
001 78	PNEU PARA VEICULO AUTOMOTIVO, VAN/MICROONIBUS MERCEDES BENZ SPRINTER 195/75 R16, RADIAL, COM CERTIFICACAO ISO 9001, INDICE DE CARGA EM RODADO VELOCIDADE R (170KM/H), 8 LONAS, SELO DE APROVACAO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 54/2012, PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 5 ANOS, (PNEU NOVO, NAO REMANUFATURADO, NAO RECALCHUTADO E NAO REMOLDADO), REFERENCIA: PIRELLI, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	OVATION UN	301,00
001 82	PNEU VEICULO AUTOMOTIVO 185/70 R14 SEM CAMARA 8 LONAS, COM CERTIFICACAO ISO 9001, INDICE DE VELOCIDADE T - 190KM/H, INDICE DE CARGA 84 - 560KG, SELO DE APROVACAO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 54/2012, PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 5 ANOS, (PNEU NOVO, NAO REMANUFATURADO, NAO RECALCHUTADO E NAO REMOLDADO), REFERENCIA: PIRELLI, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	UN	221,85
001 83	PROTECTOR 100X20	ZC RUBBER UN	19,80
002 2	PNEU NOVO 275/80 R 22,5 16 LONAS RADIAL USO MISTO	SPEEDMAX UN	1.459,80

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030  
CNPJ 17.716.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br - Telefone: (46) 3520-2103

044  
L



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

002	3	66353	DIRECIONAL/USO, COM PROFUNDIDADE DE SULCO NO MÍNIMO 18,3MM, COM ÍNDICE DE CARGA 149/146 E ÍNDICE DE VELOCIDADE K.	SPEEDMAX	UN	60,00
			PNEU NOVO 275/80 R 22,5 16 LONAS RADIAL/USO MISTO TRACÇÃO/BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE DE SULCO MÍNIMO 22MM, COM CAPACIDADE DE CARGA 149/146 E ÍNDICE DE VELOCIDADE K.			1,575,00
003	2	66352	DIRECIONAL/USO, COM PROFUNDIDADE DE SULCO NO MÍNIMO 18,3MM, COM ÍNDICE DE CARGA 149/146 E ÍNDICE DE VELOCIDADE K.	SPEEDMAX	UN	20,00
			PNEU NOVO 275/80 R 22,5 16 LONAS RADIAL/USO MISTO TRACÇÃO/BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE DE SULCO MÍNIMO 22MM, COM CAPACIDADE DE CARGA 149/146 E ÍNDICE DE VELOCIDADE K.			1,439,00
003	3	66353	DIRECIONAL/USO, COM PROFUNDIDADE DE SULCO NO MÍNIMO 18,3MM, COM ÍNDICE DE CARGA 149/146 E ÍNDICE DE VELOCIDADE K.	SPEEDMAX	UN	20,00
			PNEU NOVO 275/80 R 22,5 16 LONAS RADIAL/USO MISTO TRACÇÃO/BORRACHUDO, COM PROFUNDIDADE DE SULCO MÍNIMO 22MM, COM CAPACIDADE DE CARGA 149/146 E ÍNDICE DE VELOCIDADE K.			1,575,00

Francisco Beltrão, 24 de setembro de 2020.

Nadia Ap. Dall Agrol. Antonio Carlos Bonetti  
Sistema de Registro de Preços - SRP

Secretário Municipal de Administração

## MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

## MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

## 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2020.

(Pregão Eletrônico Nº 049/2020 - PMR)

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE RENASCENÇA, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. IDALIR JOAO ZANELLA, portador do RG nº 1.339.755-4/PR e CPF sob nº 283.822.189-20, Prefeito Municipal, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado a empresa ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ/ME nº 34.840.358/0001-44, com sede à Rua Rudy Arnaldo Hintz, nº 688, Bairro Perceque, Cidade de Porto Belo, Estado do Santa Catarina, neste ato representada pelo Sr. Leonardo Vendruscolo Toniello, portador do RG nº 3.359.397 e CPF sob nº 083.044.299-50, Sócio-Administrador, aqui denominada simplesmente de CONTRATADA estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subsequentes alterações, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão ELETRÔNICO nº 049/2020, por deliberação da Pregoeira, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial em 24/08/2020, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

## CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens 18, 19, 20, 21, 22, 24, 31, 34, 43, 44 e 55, adjudicado ao CONTRATADO no Pregão Eletrônico nº 049/2020:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO ANTERIOR	PREÇO REAJUSTADO
18	10	UN	PNEU NOVO 1000/20 BARRACHUDO RADIAL USO MISTO ASFALTO E PAVIMENTAÇÃO IRREGULAR	1.569,99	1.950,00
19	04	UN	PNEU NOVO 12,5/180 10 LONAS	947,99	1.200,00
20	20	UN	PNEU NOVO 1400/24 16 LONAS	1.694,99	2.450,00
21	04	UN	BARRACHUDO 17,5/25 RADIAL	4.249,99	5.250,00
22	04	UN	PNEU NOVO 17,5-25 E2-G/62	2.388,99	2.950,00
24	08	UN	PNEU NOVO 175/65R14	226,13	278,00
31	02	UN	PNEU NOVO 195/5R24 RETRO 416C	2.257,99	2.960,00
34	04	UN	PNEU NOVO 195/5R15	319,99	389,40
43	36	UN	PNEU NOVO 275/80-22,5 RADIAL	1.519,99	1.880,00

## MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96  
Rua Getúlio Vargas, 901 - Fone/Fax (46) 3550-8300  
CEP 85.610-000 - Renascença - PR  
www.renascenca.pr.gov.br

ZEUS  
COMERCIAL  
EIRELI  
8000144

Assinatura em Firma  
Getúlio Zeu  
CNPJ 34.840.358/0001-44  
19/08/2020

44	20	UN	BARRACHUDO USO MISTO ASFALTO E PAVIMENTAÇÃO IRREGULAR	1.271,99	1.580,00
55	38	UN	PNEU NOVO 275/80-22,5 RADIAL USO MISTO ASFALTO E PAVIMENTAÇÃO IRREGULAR	1.584,99	1.944,50

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1 As demais cláusulas permanecem inalteradas.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de Marimbeto, estado do Paraná para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Renascença, 28 de janeiro de 2021.

IDALIR JOAO ZANELLA  
Prefeito Municipal

Assinatura em Firma digital por  
ZEUS COMERCIAL  
EIRELI 348403580001  
44  
19/08/2020 10:54:10  
URL: https://www.zeus.com.br

ZEUS COMERCIAL EIRELI  
Contratada

Testemunhas:

Luciana Alhien Morcetti Lochs

Verônica Salvadeo

## MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96  
Rua Getúlio Vargas, 901 - Fone/Fax (46) 3550-8300  
CEP 85.610-000 - Renascença - PR  
www.renascenca.pr.gov.br



## MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

### 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2020.

(Pregão Eletrônico Nº 049/2020 - PMR)

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE RENASCENÇA**, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. **IDALIR JOÃO ZANELLA**, portador do RG nº 1.339.755-4-PR e CPF sob nº 283.822.189-20, Prefeito Municipal, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PREMIUM PNEUS EIRELI**, CNPJ/MF nº 33.054.804/0002-03, com sede à Rua Pará, nº 34, Jardim Apucarana, Cidade de Apucarana, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. **Felipe Mendes Gonçalves**, portador do RG nº 10.092.312-2 SSP/PR, e CPF sob nº 085.827.059-56, Administrador, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA** estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subsequentes alterações, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Eletrônico nº 049/2020, por deliberação da Pregoeira, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial em 24/08/2020, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO

Consta o objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 46, 47, 48, 49 e 50, adjudicado ao **CONTRATADO** no Pregão Eletrônico nº 049/2020:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO ANTERIOR	PREÇO REAJUSTADO
25	10	UN	PNEU NOVO 175/70R13	169,00	184,70
26	18	UN	PNEU NOVO 175/70R14	180,00	198,00
27	06	UN	PNEU NOVO 185/74C	250,00	253,00
28	08	UN	PNEU NOVO 185/60R15	189,00	207,90
29	04	UN	PNEU NOVO 185/65R14	200,00	218,90
30	04	UN	PNEU NOVO 185/65R15	200,00	219,40
32	04	UN	PNEU NOVO 195/60R15	215,00	226,50
33	04	UN	PNEU NOVO 195/65R15	225,00	245,00
35	20	UN	PNEU NOVO 205/70 R15C	300,00	323,00
36	04	UN	PNEU NOVO 205/70R15	290,00	323,00
38	04	UN	PNEU NOVO 215/75 ARO 16	360,00	389,11

#### MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96  
 Rua Getúlio Vargas, 901 - Fone/Fax (46) 3550-8300  
 CEP 85.610-000 - Renascença - PR  
 www.renascenca.pr.gov.br



## MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

39	16	UN	PNEU NOVO 215/75R17.5	550,00	605,00
41	16	UN	PNEU NOVO 225/75 R16C	949,73	418,00
42	04	UN	PNEU NOVO 23.1/26 12 LONAS BORRACHUDO	3.486,00	3.643,45
46	10	UN	PNEU NOVO 7.50/16	420,00	462,00
47	10	UN	PNEU NOVO 750/16 12 LONAS BORRACHUDO	430,00	475,00
48	08	UN	PNEU NOVO 900/20 14 LONAS LISO	799,00	878,90
49	10	UN	PNEU NOVO 900/20 14 LONAS BORRACHUDO	820,00	902,00
50	24	UN	PNEU NOVO 900/20 COMUM LISO 16 LONAS	799,00	879,90

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1 As demais cláusulas permanecem inalteradas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de Marmeleiro, estado do Paraná para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Renascença, 29 de janeiro de 2021.

**IDALIR JOÃO ZANELLA**

Prefeito Municipal

FELIPE MENDES  
 Assinado de forma digital  
 GONCALVES0858  
 2705956

**PREMIUM PNEUS EIRELI**

Contratada

Testemunhas:

**Luciana Kléver Morcilli Loebis**

**Veridiana Salvadego**



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

048  
P

Marmeleiro, 21 de maio de 2021.

**De:** Prefeito

**Para:** - Divisão de Contabilidade  
- Departamento de Finanças  
- Controle Interno  
- Procuradoria Jurídica  
- Pregoeiro(a)

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ao requerimento que consta nos autos, expedido pelos Diretores dos Departamentos solicitantes, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

1 – Indicação de recurso de ordem orçamentária para fazer em face de despesa.

2 – A elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e respectivo instrumento contratual.

3 – A elaboração de parecer jurídico acerca da escolha da modalidade e do tipo de licitação adotados, bem como análise do instrumento convocatório e do instrumento contratual do presente certame.

4 – Ao exame e manifestação acerca do objeto solicitado e da formação de preço nos termos das recomendações do TCE – PR por parte do controle interno.

Cordialmente,

  
**Paulo Jair Pilati**  
Prefeito





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

049  
\*

Marmeleiro, 27 de maio de 2021.

## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 21 de maio de 2021, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

### I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA

Número do processo/Ano:	102/2021
Data do Processo:	21/05/2021
Modalidade:	Pregão Eletrônico nº 065/2021
Objeto do processo:	Contratação de empresa para fornecimento de pneumáticos, câmaras de ar e acessórios para atender as necessidades dos Departamentos solicitantes.
Valor Máximo:	R\$ 1.516.281,49

II – Plano Plurianual – 2.527/2017

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.685/2020

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.692/2020

V – Recursos Orçamentários

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
820	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.01.00	0	38.601,77
2117		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.02.00	0	38.601,77
707		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.99.00	0	38.601,77
1490		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.01.00	510	51.200,00
2136		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.02.00	510	51.200,00
2137		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.99.00	510	51.200,00
1491		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.01.00	511	26.300,00
2138		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.02.00	511	26.300,00
2139		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.99.00	511	26.300,00
1492		10.01	20.606 0030 2.049	3.3.90.30.39.01.00	0
2118	20.606 0030 2.049		3.3.90.30.39.02.00	0	148.565,61
710	20.606 0030 2.049		3.3.90.30.39.99.00	0	148.565,61
1569	09.01	08.243 0025 2.034	3.3.90.30.39.99.00	0	20.191,76
2140		08.243 0025 2.034	3.3.90.30.39.01.00	0	20.191,76
2141		08.243 0025 2.034	3.3.90.30.39.02.00	0	20.191,76
1800		08.244 0022 2.035	3.3.90.30.39.01.00	0	50.499,83
708		08.244 0022 2.035	3.3.90.30.39.99.00	0	50.499,83
2142		08.244 0022 2.035	3.3.90.30.39.02.00	0	50.499,83
2143		08.244 0022 2.036	3.3.90.30.39.01.00	0	41.042,64
2144		08.244 0022 2.036	3.3.90.30.39.02.00	0	41.042,64
2145		08.244 0022 2.036	3.3.90.30.39.99.00	0	41.042,64



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

050  
X

2146	09.02	08.244 0022 2.014	3.3.90.30.39.01.00	940	6.965,87	
2147		08.244 0022 2.014	3.3.90.30.39.02.00	940	6.965,87	
2148		08.244 0022 2.014	3.3.90.30.39.99.00	940	6.965,87	
1510	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.01.00	103	106.997,16	
2123		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.02.00	103	106.997,16	
2122		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.99.00	103	106.997,16	
1511		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.01.00	104	301.852,20	
1804		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.99.00	104	301.852,20	
2149		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.02.00	104	301.852,20	
1512		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.01.00	0	57.000,00	
677		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.03.00	0	57.000,00	
665		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	0	57.000,00	
1513		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.01.00	103	81.000,00	
2150		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.02.00	103	81.000,00	
2151		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	103	81.000,00	
1514		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.01.00	104	55.696,59	
1726		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	104	55.696,59	
2152		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.02.00	104	55.696,59	
2153		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.01.00	116	45.518,48	
2154		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.02.00	116	45.518,48	
2155		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	116	45.518,48	
2156		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.01.00	119	32.684,01	
2157		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.02.00	119	32.684,01	
2158		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	119	32.684,01	
1494		07.01	27.812 0015 2.025	3.3.90.30.39.01.00	0	183.754,72
2119			27.812 0015 2.025	3.3.90.30.39.02.00	0	183.754,72
609	27.812 0015 2.025		3.3.90.30.39.99.00	0	183.754,72	
1495	12.01	18.541 0033 2.058	3.3.90.30.39.01.00	0	43.398,44	
1882		18.541 0033 2.058	3.3.90.30.39.02.00	0	43.398,44	
709		18.541 0033 2.058	3.3.90.30.39.99.00	0	43.398,44	
1210	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.01.00	0	222.233,33	
2120		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.02.00	0	222.233,33	
624		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.99.00	0	222.233,33	
1496		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.01.00	303	36.205,71	
2115		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.99.00	303	36.205,71	
2159		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.02.00	303	36.205,71	
1499		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.39.01.00	348	58.112,57	
2160		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.39.02.00	348	58.112,57	
2161		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.39.99.00	348	58.112,57	
1500		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.39.01.00	494	6.489,23	
2162		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.39.02.00	494	6.489,23	
2163		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.39.99.00	494	6.489,23	
1385		14.01	15.452 0036 2.065	3.3.90.30.39.01.00	0	249.172,48
2121	15.452 0036 2.065		3.3.90.30.39.02.00	0	249.172,48	
683	15.452 0036 2.065		3.3.90.30.39.99.00	0	249.172,48	
1504	15.452 0036 2.065		3.3.90.30.39.01.00	504	62.267,81	
2091	15.452 0036 2.065		3.3.90.30.39.99.00	504	62.267,81	
1505	15.452 0036 2.065		3.3.90.30.39.01.00	511	25.100,00	
2092	15.452 0036 2.065		3.3.90.30.39.99.00	511	25.100,00	
1206	05.01	26.782 0005 2.013	3.3.90.30.39.01.00	0	32.828,25	
1761		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.39.02.00	0	32.828,25	
684		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.39.99.00	0	32.828,25	



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

051  
CA


1507		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.39.01.00	510	186.854,00
1828		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.39.99.00	510	186.854,00
2164		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.39.02.00	510	186.854,00

Obs.: Saldo orçamentário em: 27/05/2021.

## VI – Origem dos Recursos Financeiros

- 0 – Recursos Ordinários (Livres)
- 510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia
- 511 – Taxas – Prestação de Serviços
- 940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – Portaria MDS
- 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
- 104 – Educação 25% s/ impostos
- 116 – Programa Nacional Transporte Escolar – Federal
- 119 – Convênio Transporte Escolar – Estadual
- 303 – Saúde 15% vinc. s/ rec. impostos
- 348 – Atenção Básica Estadual
- 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
- 504 – Outros Royalties e Comp. Financeiras

Respeitosamente,

  
**Waldir Luiz Linzmeyer Junior**  
Contador  
CRC/PR 071152/O-8



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

052

Marmeleiro, 27 de maio de 2021.

Exmo. Sr. Prefeito,

Em atenção ao documento expedido por Vossa Excelência, em data de 21 de maio de 2021, informamos a existência de recursos financeiros para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação solicitada pelos Departamentos, conforme requerimento que consta nos autos, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias indicadas pela Divisão de Contabilidade. No caso de processo licitatório para Registro de Preços, o Departamento solicitante deverá consultar o Departamento de Fazenda para verificar a existência de recursos financeiros antes da solicitação dos produtos.

Respeitosamente,

**Vandré João Signori**  
Diretor do Departamento de Finanças



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

053

Marmeleiro, 27 de maio de 2021.

**De:** Pregoeira

**Para:** Controle Interno

Procuradoria Jurídica

Prezados,

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria, minuta do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 065/2021 e Minuta do Instrumento Contratual para os fins previstos na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019; do Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012; da Instrução Normativa SLTI/MP n.º 01, de 19 de janeiro de 2010; da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril de 2018; da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações; da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007; do Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Municipal n.º 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006; Decreto Municipal 1567, de 27 de março de 2007, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

Respeitosamente,

**Thais Vergínio Biava**  
Pregoeira



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

054  
✓

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021 – PMM  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2021  
REGISTRO DE PREÇOS

DATA DA REALIZAÇÃO: 14/07/2021

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas

LOCAL: Prefeitura do Município de Marmeleiro – Paraná  
[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) “Acesso Identificado”

## LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ, mediante o(a) pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria nº 6.457 publicada em 18 de março de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados realizará licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço em regime de valor unitário do item, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de pneumáticos, câmaras de ar e acessórios para atender as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme as descrições dispostas no Anexo I do presente Edital.

O presente procedimento licitatório obedecerá, integralmente, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006, Decreto Municipal 1567, de 27 de março de 2007, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

### DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

14 de julho de 2021 às 09h00min

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR  
Local da Sessão Pública: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

- 1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO
  - 1.1 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).
  - 1.2 A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia 14 de julho de 2021 às 09h00min, no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), nos termos das condições descritas neste Edital.
- 2 DO OBJETO
  - 2.1 Constitui objeto deste PREGÃO, o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de pneumáticos, câmaras de ar e acessórios para atender as necessidades dos Departamentos solicitantes.
  - 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.marmeleiro.pr.gov.br](http://www.marmeleiro.pr.gov.br).



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

055

- 2.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela no ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito nas Compras Governamentais e as especificações constantes neste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3525-8105 / 3525-8107.
- 2.6 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pelo Departamento de Viação e Obras, telefone nº (46) 3525-1458.

## 3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM**, observadas as especificações técnicas constantes no **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 3.2 Será utilizado o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

## 4 DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
  - 4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a pregoeira e protocolizadas em dias úteis, das 08h30min às 17h00min, na Avenida Macali, nº 255 – Centro, Marmeleiro – PR, Setor de Protocolo, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: **licitacao@marmeleiro.pr.gov.br**.
  - 4.1.2 Caberá a Pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
  - 4.1.3 A pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
  - 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- 4.3 Os **esclarecimentos** sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito a Pregoeira ou Equipe de Apoio, até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: **licitacao@marmeleiro.pr.gov.br**.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

056

- 4.3.1 A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 4.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 4.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.
- 4.4.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## 5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 5.2 O presente edital concede tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
- 5.3 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/sicaf-digital>, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
- 5.4 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- 5.5 Os Itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014:
- 5.5.1 **Exclusivo** – Lote/itens exclusivo para a participação de empresas que se enquadrem na condição de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP” e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.
- 5.5.2 **Cota Principal** – Lote/itens abertos para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP” e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.
- 5.5.3 **Cota Reservada** – Lote/itens constituídos por até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do respectivo objeto, estão aberto para a participação exclusiva de “Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP”, sem prejuízo de sua participação nos lotes da cota principal, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.

**Nota 01:** Na hipótese de uma Microempresa – ME ou empresa de Pequeno Porte – EPP sagrar-se vencedora da Cota Principal e da Cota Reservada para o mesmo item, será registrado para ambas as cotas apenas o preço menor, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item.





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

057

**Nota 02:** Caso não haja licitantes interessados no lote reservado para ME, EPP E MEI, o licitante vencedor da cota principal fica obrigado a fornecer/executar os itens referentes a cota reservada pelo mesmo valor oferecido na cota principal.

5.6 Será vedada a participação de empresas:

- a) Pessoa física;
- b) Empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) Empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- d) Interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- e) Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenha sido punida com suspensão do direito de licitar com qualquer ente da Federação;
- f) Que mantém, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado ao governo municipal, ou qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, financeira ou trabalhista, ou ainda, parentesco em linha direta ou colateral, até terceiro grau, com agente público que exerça cargo em comissão, ou membros da comissão licitante, ou pregoeira ou servidor lotado nos órgãos encarregados da contratação.

5.7 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.7.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

5.7.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;

5.7.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.7.4 Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

5.7.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente;

5.7.6 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

5.8 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

058

- 6.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 6.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 6.6 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## 7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1. **Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 10 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 7.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.6 **Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.**
- 7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- ## 8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
- 8.1 No dia **14 de julho de 2021 às 09h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2 A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

059

estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**8.5.1 A disputa se dará por item unitário, sendo que se consagrará vencedor o licitante cujo valor DO ITEM for menor.**

8.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00 (um real)**.

8.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7.1 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**8.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**

**8.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

060

- 8.14 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela pregoeira, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.15 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18 No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.20.1 No país;
- 8.20.2 por empresas brasileiras;
- 8.20.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 8.20.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.21 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.23 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.24 A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.25 Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1 Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

061  
A

contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.5 A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

9.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6 **Será adjudicado o ITEM para a licitante que ofertar o menor preço, salvo quando, justificadamente, ficar demonstrado que é inexequível ou inviável o lance ofertado.**

9.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.8 Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 10 DA HABILITAÇÃO

10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

062

de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 SICAF

10.1.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

10.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.3 Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.5 Para a **habilitação**, será exigida a documentação **relativa**:

10.5.1 À **habilitação jurídica**

10.5.2 À **qualificação econômico-financeira**

10.5.3 À **regularidade fiscal e trabalhista**

10.5.4 À **Regularidade Técnica**

10.5.5 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

10.5.5.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.5.5.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

10.5.5.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

10.5.6 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

10.5.6.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

10.5.7 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

10.5.7.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

063

- 10.5.7.2 Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 10.5.7.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- 10.5.7.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.5.7.5 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.5.7.6 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- 10.5.7.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- 10.5.7.8 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 10.5.7.8.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 10.5.8 Deverá apresentar ainda a **DECLARAÇÃO UNIFICADA**:
- 10.5.8.1 Declaração Unificada conforme modelo. (ANEXO III)
- 10.5.9 Para efeitos da **Lei Complementar nº 123/2006**, as licitantes deverão apresentar, a fim de **COMPROVAR O ENQUADRAMENTO**:
- 10.5.9.1 A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar **juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV)**;
- 10.5.9.2 **Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante**, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

064  
A

10.5.10 Deverá apresentar ainda a documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA**:

10.5.10.1 Certificação do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (INMETRO), **do fabricante do produto**. Obrigatória a todos os pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior, para motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros e veículos comerciais.

10.5.10.2 Certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), **em nome da licitante e/ou em nome do fabricante ou importador**. (Apenas para os participantes nos itens de PNEUS – motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros, máquinas pesadas e veículos comerciais).

10.6 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

10.7 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIR APENAS** os documentos indicados nos subitens acima **10.5.5 – Habilitação Jurídica, 10.5.6 – Qualificação econômico-financeira e 10.5.7 – Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.

10.8 Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

10.9 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;

10.10 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

10.11 No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.11.1 O não atendimento das exigências constantes no item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

10.11.2 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.11.3 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

065

10.11.4 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 11 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1 Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, a pregoeira fará uso da ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o licitante anexar o documento utilizando o link “ANEXAR” disponível apenas para o licitante/vencedor.

11.2 Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e **já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

11.3 O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até 02 (DUAS) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min**, contados da convocação.

11.4 Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: [licitacao@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@marmeleiro.pr.gov.br). Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com a pregoeira para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. A pregoeira não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Marmeleiro quanto do emissor.

11.5 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.

11.6 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

11.7 É facultado a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no processo desde a realização da sessão pública**.

11.8 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

11.9 A proposta deverá conter:

11.9.1 **Proposta de preços, conforme modelo constante no Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**

11.9.2 **Preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

066  
X

- 11.9.3 Indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
- 11.9.4 Prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;
- 11.9.5 **Indicação/especificação** do produto com **MARCA E MODELO**;
- 11.9.6 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**;
- 11.9.7 A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação;
- 11.9.8 A Pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos;
- 11.9.9 A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 11.10 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.
- 11.11 Quando do valor total estimado da proposta final, ao realizar a divisão, o valor total pela quantidade, caso o valor unitário de uma dizima periódica, o valor será truncado na segunda casa decimal.

## 12 DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

- 12.1 A documentação solicitada no item 10, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, **quando solicitadas** pela Pregoeira deverão ser apresentadas no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Avenida Macali, nº 255 – Centro – PR, CEP 85.615-000**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e a pregoeira responsável: Thaís Vergínio Biava. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

## 13 DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 13.1 Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:
- 13.1.1 Estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
- 13.1.2 Ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

067

- 13.1.3 Ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;
- 13.1.4 Ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;
- 13.1.5 Ter declarado no sítio Compras Governamentais a “Elaboração Independente de Proposta”;
- 13.1.6 Não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência ([www.portaltransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis)) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ai/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;
- 13.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, a pregoeira o declarará vencedor.
- 13.3 Ocorrendo a inabilitação, a pregoeira convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.
- 14 **DOS RECURSOS**
- 14.1 **Declarado o vencedor**, a pregoeira abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 14.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 14.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 14.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).
- 14.5 O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.
- 14.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:
- 14.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- 14.6.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 14.6.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 14.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

068

- 14.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 14.9 **Não havendo recurso**, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

## 15 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 15.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

- 15.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 16 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 16.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

16.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

- 16.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

16.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

## 17 DO PAGAMENTO

- 17.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

- 17.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

069

ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

- 17.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

## 18 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1 Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.
- 18.2 Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
- 18.3 Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.
- 18.4 Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal.
- 18.5 Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
- 18.6 Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.
- 18.7 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos de Recursos Ordinários (Livres), Taxas – Exercício Poder de Polícia, Taxas – Prestação de Serviços, Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – Portaria MDS, 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB, Educação 25% s/ impostos, Programa Nacional Transporte Escolar – Federal, Convênio Transporte Escolar – Estadual, Saúde 15% vinc. s/ rec. impostos, Atenção Básica Estadual, Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde e Outros Royalties e Comp. Financeiras. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
820	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.01.00	0
2117		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.02.00	0
707		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.99.00	0
1490		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.01.00	510
2136		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.02.00	510
2137		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.99.00	510
1491		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.01.00	511
2138		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.02.00	511
2139		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.39.99.00	511
1492		10.01	20.606 0030 2.049	3.3.90.30.39.01.00
2118	20.606 0030 2.049		3.3.90.30.39.02.00	0
710	20.606 0030 2.049		3.3.90.30.39.99.00	0
1569	09.01	08.243 0025 2.034	3.3.90.30.39.99.00	0
2140		08.243 0025 2.034	3.3.90.30.39.01.00	0
2141		08.243 0025 2.034	3.3.90.30.39.02.00	0
1800		08.244 0022 2.035	3.3.90.30.39.01.00	0



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

070  
A

708		08.244 0022 2.035	3.3.90.30.39.99.00	0
2142		08.244 0022 2.035	3.3.90.30.39.02.00	0
2143		08.244 0022 2.036	3.3.90.30.39.01.00	0
2144		08.244 0022 2.036	3.3.90.30.39.02.00	0
2145		08.244 0022 2.036	3.3.90.30.39.99.00	0
2146	09.02	08.244 0022 2.014	3.3.90.30.39.01.00	940
2147		08.244 0022 2.014	3.3.90.30.39.02.00	940
2148		08.244 0022 2.014	3.3.90.30.39.99.00	940
1510		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.01.00	103
2123	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.02.00	103
2122		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.99.00	103
1511		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.01.00	104
1804		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.99.00	104
2149		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.39.02.00	104
1512		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.01.00	0
677		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.03.00	0
665		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	0
1513		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.01.00	103
2150		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.02.00	103
2151		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	103
1514		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.01.00	104
1726		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	104
2152		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.02.00	104
2153		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.01.00	116
2154		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.02.00	116
2155		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	116
2156		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.01.00	119
2157		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.02.00	119
2158		12.361 0010 2.020	3.3.90.30.39.99.00	119
1494	07.01	27.812 0015 2.025	3.3.90.30.39.01.00	0
2119		27.812 0015 2.025	3.3.90.30.39.02.00	0
609		27.812 0015 2.025	3.3.90.30.39.99.00	0
1495	12.01	18.541 0033 2.058	3.3.90.30.39.01.00	0
1882		18.541 0033 2.058	3.3.90.30.39.02.00	0
709		18.541 0033 2.058	3.3.90.30.39.99.00	0
1210	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.01.00	0
2120		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.02.00	0
624		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.99.00	0
1496		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.01.00	303
2115		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.99.00	303
2159		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.39.02.00	303
1499		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.39.01.00	348
2160		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.39.02.00	348
2161		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.39.99.00	348
1500		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.39.01.00	494
2162		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.39.02.00	494
2163		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.39.99.00	494
1385		14.01	15.452 0036 2.065	3.3.90.30.39.01.00
2121	15.452 0036 2.065		3.3.90.30.39.02.00	0
683	15.452 0036 2.065		3.3.90.30.39.99.00	0
1504	15.452 0036 2.065		3.3.90.30.39.01.00	504
2091	15.452 0036 2.065		3.3.90.30.39.99.00	504



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

071  
A

1505		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.39.01.00	511
2092		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.39.99.00	511
1206	05.01	26.782 0005 2.013	3.3.90.30.39.01.00	0
1761		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.39.02.00	0
684		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.39.99.00	0
1507		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.39.01.00	510
1828		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.39.99.00	510
2164		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.39.02.00	510

## 19 DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 19.1 As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta consta como **Anexo V** deste Edital.
- 19.2 A Ata de Registro de Preços será encaminhada através do correio e/ou correio eletrônico, para o endereço fornecido pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado **a impressão e a assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.
- 19.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será encaminhada pelo correio e/ou por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 19.4 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, esta deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.
- 19.5 O prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 19.6 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 19.7 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado se encontre dentro dos praticados no mercado.
- 19.8 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados.

## 20 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

- 20.1 **O prazo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital, após a solicitação e emissão de empenho dos Departamentos solicitantes.**
- 20.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração, diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

072

prazo original.

20.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.

20.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:

20.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

20.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

20.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

## 21 DAS PENALIDADES

21.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

21.1.1 A multa prevista no item 21.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Marmeleiro - PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

21.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 21.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 21.3.

21.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Marmeleiro, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

21.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro /PR.





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

073  
✓

- 21.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro.
- 21.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 21.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

## 22 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 22.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Marmeleiro o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 22.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 22.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 22.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 22.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 22.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 22.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 22.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Marmeleiro.

## 23 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 23.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## 24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

074  
✓

do Paraná através do endereço eletrônico <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/sitio/diario-oficial.php>, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico <http://portal.marmeleiro.pr.gov.br/pronimtb/>.

- 24.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Marmeleiro não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no processo desde a realização da sessão pública.
- 24.5 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pela Pregoeira.
- 24.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, que decidirá, com base na legislação vigente.
- 24.7 No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 24.8 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 24.9 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 24.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 24.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 24.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 24.13 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 24.14 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 24.15 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

075

- 24.16. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 24.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.
- 24.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Marmeleiro.
- 24.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pela pregoeira.
- 24.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 24.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

<b>ANEXO I</b>	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento
<b>ANEXO II</b>	Modelo Padrão de Proposta Comercial
<b>ANEXO III</b>	Modelo de Declaração Unificada
<b>ANEXO IV</b>	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP
<b>ANEXO V</b>	Modelo da Ata de Registro de Preços
<b>ANEXO VI</b>	Minuta Contratual

Marmeleiro, 28 de junho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Paulo Jair Pilati**  
Prefeito



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

076  
CA

EDITAL DE PREGÃO Nº 065/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2021  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de pneumáticos, câmaras de ar e acessórios para atender as necessidades dos Departamentos solicitantes

## ANEXO I

### Termo de Referência ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

#### 1 – DESCRIÇÃO:

- 1.1. Constitui objeto deste certame o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de pneumáticos, câmaras de ar e acessórios para atender as necessidades dos Departamentos solicitantes, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo aos Departamentos solicitantes, informar à Comissão se o objeto ofertado atende às exigências técnicas alvitradas.

#### ITENS PARA ME E EPP

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	40	Un.	Anel pneu sem câmara aro 25 novo	300,00	12.000,00
2	64	Un.	Câmara de ar 10.00 R20 nova	126,00	8.064,00
3	9	Un.	Câmara de ar 12 R16.5 nova	153,00	1.377,00
4	9	Un.	Câmara de ar 12.5/80-18 nova	154,33	1.388,97
5	38	Un.	Câmara de ar 17.5X25 nova	385,00	14.630,00
6	10	Un.	Câmara de ar 19.5x24 nova	315,75	3.157,50
7	12	Un.	Câmara de ar 20.5X25 nova	503,00	6.036,00
8	6	Un.	Câmara de ar 23.1X26 nova	596,00	3.576,00
9	10	Un.	Câmara de ar 275/80 R 22.5 nova	121,25	1.212,50
10	9	Un.	Câmara de ar 7.50 R16 nova	85,00	765,00
11	48	Un.	Câmara de ar 9.00 R20 nova	95,75	4.596,00
12	30	Un.	Câmara de ar KM 1400x24 nova	308,33	9.249,90
13	24	Un.	Pneu 10.00 R20 novo, utilizado em eixo de tração, borrachudo, emprego em percurso misto (asfalto/terra), índice de carga/ código de velocidade mínimo 146/143L, capacidade de carga em montagem simples de 3000 KG, estrutura radial, 16 lonas, profundidade mínima de sulco 16MM, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	2.473,33	59.359,92



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

077  
X

14	22	Un.	Pneu 10.00 R20 novo, utilizado em eixo direcional e livre, liso, emprego em percurso misto (asfalto/terra), índice de carga/ código de velocidade mínimo 146/143L, capacidade de carga em montagem simples de 3000 KG, estrutura radial, 16 lonas, profundidade mínima de sulco 16MM, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	1.983,50	43.637,00
15	8	Un.	Pneu 12.5/80R-18, novo, radial, 12 lonas, para retroescavadeira JCB dianteiro, banda de rodagem borracha de alta resistência, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	4.783,33	38.266,64
16	2	Un.	Pneu 12-16.5 novo, comum, com 18.0mm de espessura mínima na banda de rodagem, 12 lonas, para retroescavadeira marca Randon, rodado dianteiro, banda de rodagem borracha de alta resistência, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	1.856,67	3.713,34
17	4	Un.	Pneu 14.9 R28, radial, 10 lonas, para trator marca Massey Ferguson, rodado traseiro, banda de rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de Marca: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	5.568,75	22.275,00
18	4	Un.	Pneu 1400-24, novo, L2, 16 lonas, com capacidade de carga mínima de 6.000 Kg, para motoniveladora marca Caterpillar, marca Tema e retroescavadeira 86 HS. Banda de rodagem borracha de alta resistência, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	3.442,50	13.770,00
19	58	Un.	PNEU 175/70 R 14, pneumático para automóvel leve, construção radial, dimensões 175/70 r14, aro 14, capacidade de carga mínima de ic 84, largura de secção mínima de 177mm, diâmetro externo mínimo de 602mm, novo (primeira vida), certificação compulsória INMETRO. Sugestões de Marca: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	342,25	19.850,50



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

078

20	76	Un.	Pneu 175/70 R13, novo, radial, índice de carga 82 (475KG), índice de velocidade T (190KM/H), aderência A e índice de temperatura B, com certificação ISO 9001, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	405,00	30.780,00
21	4	Un.	Pneu 175/75 R 14, banda rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de Marca: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	407,00	1.628,00
22	20	Un.	Pneu 185/65 R 15, banda de rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de Marca: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	401,00	8.020,00
23	28	Un.	Pneu 185/70 R14, radial, 8 lonas, índice de carga 84 (560KG), índice de velocidade T (190KM/H), aderência A e índice de temperatura B, com certificação ISO 9001, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	395,33	11.069,24
24	6	Un.	Pneu 19.5R24, novo, radial, 12 lonas, para retroescavadeira marca Randon rodado traseiro, banda de rodagem borracha de alta resistência, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	8.696,67	52.180,02
25	4	Un.	Pneu 195/55 R 15, banda de rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de Marca: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	417,00	1.668,00
26	4	Un.	Pneu 195/55 R 16, banda rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de Marca: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	433,00	1.732,00
27	4	Un.	Pneu 195/60/R15 Borracha de alta resistência. Sugestões de Marca: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	413,50	1.654,00
28	12	Un.	Pneu 195/75 R 16 liso, 8 lonas, banda de rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de Marca: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	666,67	8.000,04



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

079

29	4	Un.	Pneu 20.5-25 SRG E3, 20 lonas, para pá carregadeira marca Volvo modelo L90D, L70F e motoniveladora marca Volvo, banda de rodagem borracha de alta resistência, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	8.503,80	34.015,20
30	16	Un.	Pneu 205/60 R 16 liso, banda de rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de Marca: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	545,00	8.720,00
31	20	Un.	Pneu 205/70 R 15, banda de rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de Marca: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	663,33	13.266,60
32	28	Un.	Pneu 205/75 R16, radial, 8 lonas, índice de carga 112/110, índice de velocidade R (170 KM/H), aderência A e índice de temperatura B, com certificação ISO 9001, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	715,00	20.020,00
33	24	Un.	Pneu 215x75R 17.5 Borrachudo, banda rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de Marca: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	1.243,33	29.839,92
34	32	Un.	Pneu 225/65 R 16C, 08 lonas, banda de rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de Marca: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	843,33	26.986,56
35	4	Un.	Pneu 225x70 R 15 radial misto para terra asfalto 08 lonas para veículo Van. Borracha de alta resistência. Sugestões de Marca: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	791,67	3.166,68
36	2	Un.	Pneu 23.1-26 novo, 16 lonas, sem câmara, para uso no rolo compactador. Índice de carga e velocidade 12, índice de carga 3615KG, diâmetro externo 1605MM, circunferência de rolamento 4790MM. selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	7.813,33	15.626,66



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

080

37	30	Un.	Pneu 275/80 R22.5 novo radial, utilizado em eixo direcional e livre, liso, emprego em percurso misto (asfalto/terra), índice de carga/ código de velocidade mínimo 149/146L, capacidade de carga em montagem simples de 3000 KG, estrutura radial, 16 lonas, profundidade mínima de sulco 16MM, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	2.333,33	69.999,90
38	6	Un.	Pneu 295/80 R 22.5, radial liso misto (asfalto e terra) com 18mm de espessura mínima na banda de rodagem, 16 lonas, banda de rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de Marca: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	2.044,75	12.268,50
39	8	Un.	Pneu 7.50-16 comum, 10 lonas, para trator Massey Ferguson, rodado dianteiro e retroscavadeira 86 HS, banda de rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de Marca: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	931,67	7.453,36
40	6	Un.	Pneu 900xR20 novo, utilização em eixo direcional e livre, liso, emprego em percurso misto (asfalto/terra), índice de carga/ código velocidade mínimo 146/143L, capacidade de carga em montagem simples de 3000KG, estrutura radial, 14 lonas, profundidade mínima de sulco 16MM, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	1.665,00	9.990,00
41	12	Un.	Pneu 900xR20 novo, utilizado em eixo de tração, borrachudo, emprego em percurso misto (asfalto/terra), índice de carga/ código de velocidade mínimo 146/143L, capacidade de carga em montagem simples de 3000 KG, estrutura radial, 14 lonas, profundidade mínima de sulco 16MM, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	1.922,33	23.067,96
42	10	Un.	Protetor de câmara de ar aro 22.5 novo	70,75	707,50
43	20	Un.	Protetor de câmara de ar aro 24 novo	152,00	3.040,00
44	44	Un.	Protetor de câmara de ar aro 25 novo	229,20	10.084,80
45	82	Un.	Protetor de câmara de ar R20 nova	43,75	3.587,50
<b>Valor Total</b>					<b>675.497,71</b>





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

081

## COTA RESERVADA PARA ME E EPP

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
46	4	Un.	Pneu 17.5R25, novo, radial, 16 lonas desenho L2. Profundidade mínima de sulco de 25.4mm, capacidade de carga mínima de 7300KG, largura de seção mínima de 451 e diâmetro externo 1359, flaps 24/24U, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Para retroescavadeira JCB rodado traseiro, pá carregadeira FIATALLIS e pá carregadeira 55 radial. Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	9.926,33	39.705,32
47	19	Un.	Pneu 215x75 R 17.5 Radial Liso, banda rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de Marca: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	1.067,00	20.273,00
48	25	Un.	Pneu 215x75 R 17.5 Radial Misto (terra asfalto). Borracha de alta resistência. Sugestões de Marca: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	1.228,33	30.708,25
49	12	Un.	Pneu 275/80 R22.5 novo radial, utilizado em eixo de tração, borrachudo, emprego em percurso misto (asfalto/terra), índice de carga/ código de velocidade mínimo 149/146L, capacidade de carga em montagem simples de 3000 KG, estrutura radial, 16 lonas, profundidade mínima de sulco 16MM, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	2.536,67	30.440,04
50	25	Un.	Pneu 275x80 R 22.5 radial borrachudo (asfalto terra) com 19.5mm de espessura mínima na banda de rodagem, 16 lonas. Borracha de alta resistência. Sugestões de Marca: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	2.061,50	51.537,50
51	15	Un.	Pneu 275x80 R 22.5 radial liso misto (asfalto terra) com 18 mm de espessura mínima na banda de rodagem, 16 lonas. Borracha de alta resistência. Sugestões de Marca: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	2.382,00	35.730,00
<b>Valor Total</b>					<b>208.394,11</b>



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

082

## AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
52	12	Un.	Pneu 17.5R25, novo, radial, 16 lonas desenho L2. Profundidade mínima de sulco de 25.4mm, capacidade de carga mínima de 7300KG, largura de seção mínima de 451 e diâmetro externo 1359, flaps 24/24U, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Para retroescavadeira JCB rodado traseiro, pá carregadeira FIATALLIS e pá carregadeira 55 radial. Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	9.926,33	119.115,96
53	59	Un.	Pneu 215x75 R 17.5 Radial Liso, banda rodagem borracha de alta resistência. Sugestões de Marca: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	1.067,00	62.953,00
54	75	Un.	Pneu 215x75 R 17.5 Radial Misto (terra asfalto). Borracha de alta resistência. Sugestões de Marca: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	1.228,33	92.124,75
55	38	Un.	Pneu 275/80 R22.5 novo radial, utilizado em eixo de tração, borrachudo, emprego em percurso misto (asfalto/terra), índice de carga/ código de velocidade mínimo 149/146L, capacidade de carga em montagem simples de 3000 KG, estrutura radial, 16 lonas, profundidade mínima de sulco 16MM, selo de aprovação INMETRO, etiqueta conforme portaria INMETRO 544/2012. Prazo de garantia mínimo de 5 anos. (Pneu novo, não remanufaturado, não recauchutado e não remoldado). Sugestões de Marca: CONTINENTAL, PIRELLI, FIRESTONE, BRIGESTONE, GOODYEAR OU SIMILAR.	2.536,67	96.393,46
56	75	Un.	Pneu 275x80 R 22.5 radial borrachudo (asfalto terra) com 19.5mm de espessura mínima na banda de rodagem, 16 lonas. Borracha de alta resistência. Sugestões de Marca: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	2.061,50	154.612,50
57	45	Un.	Pneu 275x80 R 22.5 radial liso misto (asfalto terra) com 18 mm de espessura mínima na banda de rodagem, 16 lonas. Borracha de alta resistência. Sugestões de Marca: GOODYEAR, PIRELLI, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR.	2.382,00	107.190,00
<b>Valor Total</b>					<b>632.389,67</b>

**OBS.: Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidades de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.**



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

083  
✓

1.2. Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 1.516.281,49** (um milhão quinhentos e dezesseis mil duzentos e oitenta um reais e quarenta e nove centavos).

1.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

## 2 – APRESENTAÇÃO DE INFORMATIVOS, CATÁLOGOS, CARTILHAS OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, SOMENTE PARA OS PNEUS:

2.1. As licitantes vencedoras deverão enviar a pregoeira **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, no prazo máximo de 02 (duas) horas** após a finalização do certame e solicitação via CHAT, na Plataforma do COMPRASNET, os prospectos, informativo, catálogo, imagem da etiqueta do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) da cartilha ou qualquer outro documento do Fabricante/marca, em língua portuguesa, que demonstre compatibilidade das especificações técnicas e descrição dos produtos constantes neste termo, privilegiando o direito à informação no processo licitatório a ser analisada pela COMISSÃO DE AVALIAÇÃO: Gilmar Gaviolli, Jair Junior Pellegrini Cesconetto, Ernani José Menzen e Evandro Marcelo Pasqualoto.

2.2. **TODO OU QUALQUER DOCUMENTO APRESENTADO À COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, CASO SUAS INFORMAÇÕES ESTIVEREM INCOMPLETAS A DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS PARA ANÁLISE, SERÁ CONSIDERADO INAPTO.**

## 3 – PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

3.1. Os pneus, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Administração, na sede do Almoxarifado (localizado na Avenida Macali, nº 830, Ipiranga, Município de Marmeleiro – PR) ou na Garagem Municipal de veículos e máquinas.

3.2. A(s) empresa(s) vencedora(s) e detentora(s) da Ata de Registro de Preços deverá(ão) atender as solicitações dos Departamentos solicitantes, no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

3.2.1. Os prazos de que tratam o item 3.2. poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.3. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços.

## 4 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1. Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:

4.1.1. **Provisoriamente**, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado.

4.1.2. **Definitivamente**, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

084  
4

4.1.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

4.1.4. Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciará a partir da notificação da contratada. A detentora da Ata de Registro de Preços ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

4.1.5. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

4.1.6. Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação dos Departamentos Solicitantes, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

## 5 – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

5.1. Deverá ser fornecido garantia mínima de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação dos pneus.

5.2. Deverá ser fornecido garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação das câmaras/protetores.

5.3. Deverá fornecer os produtos com a data de fabricação, impressa nos pneus, igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da entrega.

5.4. Os pneus deverão ser novos, não sendo aceito produtos recauchutados, recapados ou reconicionados, com materiais reciclados ou oriundos de qualquer outro processo similar. Entendem-se como pneus novos aqueles que nunca sofreram uso ou reforma e não apresentam sinais de envelhecimento e deteriorações de qualquer origem.

5.5. Os pneus devem ser de borracha de primeira qualidade (primeira linha), devem possuir certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA).

5.6. Os pneus deverão ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus.

5.7. As câmaras de ar deverão ser fornecidas em embalagem original do fabricante, com identificação da marca, quantidade por embalagem e medida da câmara.

5.8. A detentora da Ata deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

5.9. A detentora da Ata ficará obrigada a trocar, a suas expensas, o material/produto/serviços que apresentar falhas ou vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

085  
A

5.10. A detentora da Ata deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

5.11. A detentora da Ata deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.12. Os materiais deverão ser entregues devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte e acompanhados das respectivas notas fiscais de fornecimento.

## 6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

6.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela DETENTORA DA ATA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a DETENTORA DA ATA deverá:

- a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
- b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água.
- e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
- l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento.
- o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

6.2. A DETENTORA DA ATA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

086

b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.

c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

## 7 – DA FISCALIZAÇÃO:

7.1. O recebimento do produto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade dos Diretores dos Departamentos solicitantes ou servidores indicados por estes.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

7.3. Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato, citados acima, procederão ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

087  
4

EDITAL DE PREGÃO Nº 065/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2021  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de pneumáticos, câmaras de ar e acessórios para atender as necessidades dos Departamentos solicitantes

## ANEXO II

### MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 065/2021, conforme abaixo discriminado:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca/ modelo	Valor Unitário	Valor Total
1.	XX	XX	XXX	XXX	R\$	R\$
2.	XX	XX	XXX	XXX	R\$	R\$

Informar Marca;

Informar Valor Unitário;

Informar especificação do produto, marca e modelo;

Informar que a proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Informar Agência e Conta para pagamento.

**Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.**

Marmeleiro, de de 2021.

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do representante legal do licitante)

RG:

Cargo:



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

088

EDITAL DE PREGÃO Nº 065/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2021  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de pneumáticos, câmaras de ar e acessórios para atender as necessidades dos Departamentos solicitantes

## ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado da licitante)

#### À pregoeira e equipe de apoio

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) ....., Portador(a) do RG sob nº..... e CPFº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços** seja encaminhada para o seguinte endereço:  
**E-mail:**  
**Telefone: ()**
- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços**, referente ao Pregão Eletrônico n.º \*\*\*/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de ..... de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

089

**EDITAL DE PREGÃO Nº 065/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2021**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**

**OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de pneumáticos, câmaras de ar e acessórios para atender as necessidades dos Departamentos solicitantes**

## ANEXO IV

### MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP (papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

090

EDITAL DE PREGÃO Nº 065/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2021  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de pneumáticos, câmaras de ar e acessórios para atender as necessidades dos Departamentos solicitantes

## ANEXO V

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ...../2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021

Aos \*\*\* dias do mês de \*\*\*\* do ano dois mil e vinte e um, às \*\*\*\*\*, na Sala de Reuniões da Prefeitura de Marmeleiro, Av. Macali, nº 255, Centro, em Marmeleiro - PR, compareceu o Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, Prefeito e representante do **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.205.665/0001-01, com sede e foro na Av. Macali, nº 255, Centro, Marmeleiro - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr(a)\*\*\*\*, portador da cédula de identidade civil (RG) nº \*\*\*\*\* SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*\*\*, representante legal da empresa: \*\*\*\*\*, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \*\*\*\*\*, com sede na \*\*\*\*, nº \*\*\*\*, Bairro \*\*\*\*, Cidade de \*\*\*\*, Estado do \*\*\*\* CEP \*\*\*, Telefone (\*\*) \*\*\*\*\*, e-mail: neste ato denominada **CONTRATADA**, classificada para assinar a Ata de Registro de Preços, nos itens abaixo especificados, que tem efeito de compromisso nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de *Pregão Eletrônico n.º 065/2021*. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
<b>Valor Total Estimado</b>						

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados da assinatura desta ata, ou seja, até \*\* de \*\*\* de 20\*\*.

A existência do registro de preços não obriga a Administração a retirar todo o objeto licitado, sendo as quantidades e valores acima especificados, uma estimativa de contratação. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Marmeleiro mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:** Os pneus, objeto desta Ata, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Administração, na sede do Almoxarifado (localizado na Avenida Macali, nº 830, Ipiranga, Município de Marmeleiro - PR) ou na Garagem Municipal de veículos e máquinas. A Contratada deverá atender as solicitações dos Departamentos solicitantes, no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas. Os prazos poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega).

**CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:** Os objetos desta Ata serão dados como recebido conforme: **Provisoriamente**, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado. **Definitivamente**, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

091

especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária. Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciará-se a partir da data da notificação da contratada. A detentora da Ata ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia. Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Deverá ser fornecido garantia mínima de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação dos pneus. Deverá ser fornecido garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação das câmaras/protetores. Deverá fornecer os produtos com a data de fabricação, impressa nos pneus, igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da entrega. Os pneus deverão ser novos, não sendo aceito produtos recauchutados, recapados ou recondicionados, com materiais reciclados ou oriundos de qualquer outro processo similar. Entendem-se como pneus novos aqueles que nunca sofreram uso ou reforma e não apresentam sinais de envelhecimento e deteriorações de qualquer origem. Os pneus devem ser de borracha de primeira qualidade (primeira linha), devem possuir certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA). Os pneus deverão ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus. As câmaras de ar deverão ser fornecidas em embalagem original do fabricante, com identificação da marca, quantidade por embalagem e medida da câmara. A Contratada deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta. A Contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, o material/produto/serviços que apresentar falhas ou vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. A Contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente Ata, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Os materiais deverão ser entregues devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte e acompanhados das respectivas notas fiscais de fornecimento. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:** As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a CONTRATADA deverá: a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento. b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo. c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas. d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água. e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços. f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água. g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes. h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa. i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00. j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

092  
A

que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico. k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado. l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade. m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável. n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento. o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos. A Contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como: a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos. b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal. c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas. d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas. **DA FISCALIZAÇÃO:** O recebimento do produto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade dos Diretores dos Departamentos solicitantes ou funcionário indicado por eles. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos. Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato, citados acima, procederão ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados mensalmente no período de 01 a 15 do mês subsequente à entrega dos produtos, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal que poderá ser entregue diretamente no Departamento de Finanças ou encaminhada no seguinte endereço eletrônico: [nf@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:nf@marmeleiro.pr.gov.br). Os pagamentos correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas no edital de licitação, devendo o Departamento solicitante verificar a disponibilidade de saldo junto ao Departamento competente. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Diretor do Departamento que solicitou o produto, ou pessoa designada para substituí-lo, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos nesta Ata. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente nos artigos 78, 87 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a Contratada requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

093

repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta ata de Registro de Preços e regras do Controle de Qualidade, a Administração poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao fornecedor registrado as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida: a) **Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos; b) **Multa moratória** de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pela Administração) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes; c) **Multa compensatória** de 20% do valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida; d) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais. e) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente. **9.1.** As sanções previstas no presente item não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável. **9.2.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993 e na Lei Municipal nº 2.463, de 23 de março de 2017. **9.3.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente. **9.4.** As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si. **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:** O presente instrumento poderá ser rescindido: Administrativamente, a qualquer tempo e por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93; a) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, comprovada a conveniência para a Administração Municipal; b) Judicialmente, nos termos da legislação. **§1º** No caso de rescisão por iniciativa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser notificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com conteúdo fundamentado e comprovado. **§2º** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93. **§3º** A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão Eletrônico nº 065/2021** e à proposta da Contratada, sendo que a esta obriga-se manter durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

094  
/

partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º 1.519, de 26 de outubro de 2006 e n.º 1.567, de 27 de março de 2007, e, subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:** As questões decorrentes da utilização da presente ata que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marmeleiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, sendo redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Marmeleiro, \*\*\*\* de \*\*\*\*\* de 2021

**MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**

Paulo Jair Pilati

**Contratante**

**Contratada**



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

095

EDITAL DE PREGÃO Nº 065/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2021  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de pneumáticos, câmaras de ar e acessórios para atender as necessidades dos Departamentos solicitantes

## ANEXO VI

### CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº \*\*\*/2021 (Vinculado ao \*\*\*\*\* Nº \*\*\*/2021 - PMM)

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa \*\*\*\*\*, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº \*\*\*\*\*, com sede na \*\*\*\*\*, nº \*\*\*\*\*, Bairro \*\*\*\*\*, Cidade de \*\*\*\*\*, Estado do \*\*\*\*\*, CEP \*\*\*, Telefone (\*\*) \*\*\*\*\*, e-mail: , representada por seu administrador, Sr. \*\*\*\*\*, portador da cédula de identidade civil (RG) nº \*\*\*\*\* SSP/\*\*, e inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*\*\*, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei 10.520 de 17 de agosto de 2002 e à Lei 8.666/93, subsidiariamente, e obedecidas as condições estabelecidas no **Edital de \*\*\*\*\* Nº \*\*\*/2021**, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto o presente instrumento a aquisição de \*\*\*\*\*, constantes no item 2.1 da cláusula segunda, de acordo com os lotes relacionados no Anexo I, do Edital de Pregão \*\*\*\*\* nº \*\*\*/2021, para os quais a CONTRATADA foi a vencedora no certame licitatório.

#### Parágrafo Único

Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de \*\*\*\*\* nº \*\*\*/2021 e seus anexos, juntamente com a proposta da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

2.1 Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor global de **R\$ \*\*\*\*\* (\*\*\*\*\*)**, de acordo com a proposta abaixo descrita:

Lote \*\*\*

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
<b>Valor Total</b>						

2.2 No valor contratado já estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

2.3 O valor contratual poderá ser revisado nas hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovado o desequilíbrio contratual por parte da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

0964

3.1 O CONTRATANTE efetuará o pagamento através de transferência, depósito ou Ordem Bancária Eletrônica, até o décimo quinto dia subsequente ao do fornecimento do objeto, comprovada a adequação com o disposto no edital, mediante recebimento da nota fiscal.

3.2 A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, com indicação da modalidade e número da licitação e Contrato de Fornecimento, e Nota Fiscal emitida em nome da

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

CNPJ nº 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255 – Centro

Marmeleiro – PR

CEP: 85.615-000

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº \*\*\*/2021

(Vinculado ao \*\*\*\*\* Nº \*\*\*/2021 - PMM)

3.3 Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

3.4 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

§1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

§2º O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do índice INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

## • CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Conforme dotações orçamentárias discriminadas a seguir:

\*\*\*\*\*

## CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS, VIGÊNCIA E CRITÉRIO DE REAJUSTE

5.1 O prazo máximo para fornecimento dos bens e serviços solicitados não poderá ser superior a \*\*\* dias corridos após sua solicitação formal, reservando-se ao Município o direito de recusá-lo se em desacordo com o pedido.

5.2 O contrato terá vigência de \*\* (\*\*) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até \*\*\*\*\*, admitindo prorrogação nos termos do art. 57 da Lei 8666/93.

5.3 Havendo prorrogação, os preços sofrerão reajuste anual calculado pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, tendo a apresentação da proposta como termo inicial.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete ao Contratante:

6.1 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

6.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das disposições contratuais por parte da CONTRATADA através de servidor designado;





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

097  
A

6.3 Oferecer todos os elementos e demais informações necessárias ao cumprimento de todas as obrigações por parte da CONTRATADA.

6.4 Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário;

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

Compete à CONTRATADA:

7.1 Fornecer o objeto contratado dentro dos prazos estabelecido, sob pena de responsabilidade contratual, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;

7.2 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.3 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.3.1 Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.4.1 Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos, sem qualquer custo adicional ao CONTRATANTE.

7.5 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.6 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no edital ou na minuta de contrato;

7.7 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

8.1 Em caso de inadimplemento contratual, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes sanções, isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 86 a 88 da Lei 8.666/93:

8.1.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

8.1.2 Multa:

- a) moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto licitado, a ser calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

098

- b) compensatória de até 10% (dez por cento) do valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula, exceto prazo de entrega;
- c) compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;

**8.1.3** Suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com o Município de Marmeleiro pelo prazo de até 02 (dois) anos;

**8.1.4** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

**8.2** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, com observância dos princípios do contraditório e ampla defesa e, ainda, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666, de 1993.

**8.3** Quando da aplicação de multa a CONTRATADA será notificada para, no prazo de 10 (dez) dias, recolher à Tesouraria a importância correspondente, sob pena de dedução de seu valor das parcelas a receber ou cobrança administrativa ou judicial.

**8.4** Da aplicação de multa caberá recurso ao CONTRANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo. O recurso será julgado no prazo máximo de 30 (trinta) dias e, se procedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

**8.5** As penalidades previstas somente serão relevadas quando comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

**8.6** As sanções ora previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Ao CONTRATANTE, através de seus técnicos ou prepostos, é assegurado o direito de inspecionar, a qualquer tempo, o fornecimento do objeto contratado, devendo a CONTRATADA permitir o acesso e prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pela fiscalização.

### Parágrafo Único

A ação fiscalizadora do Município será exercida em observância ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, bem como em relação aos prazos, condições e qualificações previstas no Edital de \*\*\*\*\* nº \*\*\*/2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido:

a) Administrativamente, a qualquer tempo e por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, comprovada a conveniência para a Administração Municipal;

c) Judicialmente, nos termos da legislação.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

099

§1º No caso de rescisão por iniciativa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser notificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com conteúdo fundamentado e comprovado.

§2º A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

§3º A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto contratual.

§1º A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões necessários, nos termos do artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

§2º A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca de documentos e informações entre as partes contratantes será efetuada através de protocolo ou outra forma de correspondência cujo recebimento possa ser atestado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Estadual nº 24.649, de 2003, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUCESSÃO E FORO**



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

100  
A

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ajustado, eleito o Foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir toda e qualquer dúvida que possa surgir a respeito do presente contrato, independente do domicílio da CONTRATADA.

Marmeleiro, \*\*\*\*\* de 2021.

## **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**

Paulo Jair Pilati  
**Contratante**

**EMPRESA**  
**REPRESENTANTE**  
**Contratada**



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

101  
X

Marmeleiro, 28 de maio de 2021.

## Parecer Controle Interno n.º 144/2021

**De:** Unidade de Controle Interno

**Para:** Prefeito de Marmeleiro

O Processo em análise por esse controle é referente ao procedimento licitatório de nº 102/2021 na modalidade Pregão Eletrônico nº 065/2021, tipo “menor preço unitário por item”, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de pneumáticos, câmaras de ar e acessórios para atender as necessidades dos Departamentos.

Será verificado se o procedimento ocorreu dentro das formalidades legais, baseado na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006, Decreto Municipal 1567, de 27 de março de 2007, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

### DO CONTROLE INTERNO

Cabe ressaltar que essa Controladoria, articula informações com o objetivo de monitorar e sugerir a fim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais.

### DO PROCEDIMENTO

A modalidade de licitação denominada pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, possui como principal característica a agilidade nos processos licitatórios, minimizando custos para a Administração Pública.

Ressaltamos que no processo foram observados os princípios legais que são devidos a Administração, como legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, e ainda, os princípios da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Análise da documentação constante no processo até a presente data:

1. Solicitação de abertura de licitação feitas pelos Departamentos de Administração e Planejamento, Agricultura e Abastecimento, Assistência Social, Educação e Cultura, Esportes, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Saúde, Urbanismo e Viação e Obras, sendo verificada existência de justificativa para a presente contratação conforme solicitações juntadas as páginas 01 a 13.
2. A composição dos preços foi realizada através de pesquisa com empresa do ramo de atividade



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

102  
LX

pertinente ao objeto da presente contratação, bem como documentos de processos de licitação de outros municípios e as atas de registro de preços desta municipalidade referente ao ano de 2020, obedecendo assim o disposto no art. 3º, inciso III da Lei nº 10.520/02. Obedecendo ainda ao art. 69, inciso II, alínea “h” da Lei 15.608/07 do Estado do Paraná, a qual dispõe sobre a exigência de estimativa de preços contendo o preço máximo.

3. Consta Parecer Contábil quanto à existência de orçamento.
4. Consta documento informando a existência de recursos financeiros assinado pelo diretor do Departamento de Finanças.

Da análise das minutas do edital, Ata de Registro de Preços e Contrato de Compra e Venda:

1. A modalidade escolhida para o Registro de Preços está correta, uma vez que a Lei 10.520/02 em seu art. 11 a autoriza.
2. O critério de julgamento adotado é o de menor preço unitário por item, estando contemplado no preâmbulo e no item 3.1 do edital.
3. O edital contempla no item 5.1 que poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018. O presente edital concede tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
4. O edital contempla a habilitação jurídica no item 10.5.5, regularidade econômico-financeira no item 10.5.6 e regularidade fiscal e trabalhista no item 10.5.7, estando, portanto, contempladas as exigências do inc. XIII, do art. 4º da Lei 10.520/02 e art. 27 da Lei de Licitações. Além disso, o edital relaciona as condições para participação do certame conforme o inc. VI, do art. 40 do Estatuto das Licitações.
5. Em relação às minutas de Ata de Registro de Preços e Contrato de Compra e Venda, verifica-se que guarda legalidade com o disposto na Lei 8.666/93, contemplando as previsões do artigo 55, estando presentes as cláusulas essenciais.

## CONCLUSÃO:

Diante do atendimento dos preceitos legais, a Controladoria do Município de Marmeleiro opina positivamente, ao prosseguimento do presente processo.

É o parecer.

*Luciana Arisi*  
**Luciana Arisi**

Coordenadora da Unidade de Controle Interno



# *Prefeitura Municipal de Marmealeiro*

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

103

Marmealeiro, 28 de junho de 2021.

**Processo Administrativo n.º 102/2021**  
**Pregão Eletrônico n.º 065/2021**

**Parecer Jurídico n.º 298/2021**

## **I – Da Consulta**

Atendendo ao disposto no artigo 38 da Lei n.º 8.666/93, os autos onde transcorre o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço n.º 065/2021, vieram a esta Procuradoria Jurídica para análise e emissão de Parecer.

Submete-se à apreciação o processo visando o registro de preços para eventual e futura aquisição de pneus e acessórios.

Constam nos autos até aqui os seguintes documentos: requerimento para contratação, levantamento de preços, manifestação do setor de contabilidade e do Departamento financeiro, Portaria e Certificado de Pregoeiro, manifestação da controladoria interna e minuta do edital com os seguintes anexos:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo Padrão de Proposta Comercial;
- Anexo III – Modelo Declaração Unificada;
- Anexo IV – Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo V – Ata de Registro de Preços;
- Anexo VI – Minuta Contrato de Compra e Venda.

## **II – Do Parecer**

A minuta editalícia de licitação na modalidade Pregão Eletrônico em análise apresenta como objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de pneus.

O nosso ordenamento jurídico possui duas leis que integram o rol de normas gerais sobre procedimentos licitatórios, quais sejam a Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93.

A licitação na modalidade Pregão, disciplinada pela Lei n.º 10.520/02, em seu art. 1º, assim prevê:



# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

104

*“Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por essa Lei.*

*Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.*

A análise das minutas de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar n.º 123/2006 e atualizações, que versam sobre o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e Decretos Municipais n.º 1.519/06, 1.567/07 e 2.235/11.

Importante ressaltar que esta Procuradoria Jurídica se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade do processo, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da administração pública ao traçar os parâmetros da contratação entendida como necessária, bem como a forma de execução.

Em todo procedimento licitatório, deve o solicitante esclarecer acerca da necessidade da aquisição do produto, bem como, no caso de registro de preços, justificar a previsão dos quantitativos estimados para o certame.

No caso em tela as justificativas foram apresentadas nos requerimentos.

Verifica-se a existência de estimativa de preços contendo o preço máximo, em obediência ao art. 69, inciso I, alínea “h” da Lei 15.608/07 do Estado do Paraná.

A Lei n.º 10.520/02 que dispõe sobre o pregão e a Lei n.º 8.666/93 estabelecem condições para habilitação nas licitações a serem realizadas. Nesse aspecto o edital contempla a habilitação jurídica no item 10.5.5, qualificação econômico-financeira no item 10.5.6 e regularidade fiscal e trabalhista no item 10.5.7. Ademais o edital relaciona as condições para participação do certame conforme o inc. VI, do art. 40 do Estatuto das Licitações.

O critério de julgamento é o de menor preço unitário do item, estando contemplado no item 3.1 do edital, como determina o inciso X, do art. 4º da Lei n.º 10.520/02.

O edital contempla as previsões da Lei n.º 123/2006, alterada pela Lei n.º 147/2014, reservando cotas exclusivas à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.





## *Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

A modalidade eleita para a contratação está correta, uma vez que se trata da modalidade que confere maior celeridade, resguarda a ampla competitividade, a isonomia, reduzindo despesas burocráticas atinentes aos demais procedimentos licitatórios.

A celebração e formalização de contratos devem observar os ditames da Lei n.º 8.666/93. De acordo com o art. 62, o instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. O § 4º do art. 62 dispensa o "termo de contrato" nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Em relação à minuta do contrato, verifica-se que contempla as cláusulas previstas no art. 55 da Lei 8.666/93.

Considerando as informações constantes no processo administrativo em epígrafe até a presente data, me manifesto pela continuidade do certame.

É o parecer.

**Ederson Roberto Dalla Costa**  
Procurador Jurídico  
OAB/PR 53.299



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

106

Marmeleiro, 28 de junho de 2021.

## Parecer nº 068/2021

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO**, a abertura do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 065/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de pneumáticos, câmaras de ar e acessórios para atender as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme requerimento nos autos, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012; da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010; da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018; da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações; da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007; do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006; Decreto Municipal 1567, de 27 de março de 2007, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

Encaminhe-se à Pregoeira e Equipe de Apoio para as providências necessárias.

  
**Paulo Jair Pilati**  
Prefeito



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

107

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021 – PMM – COM ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA PARA ME E EPP E AMPLA CONCORRÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2021-LIC

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço unitário por item.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de pneumáticos, câmaras de ar e acessórios para atender as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir das 08:30 horas do dia 29 de junho de 2021.

**TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 09:00 horas do dia 14 de julho de 2021.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 14 de julho de 2021.

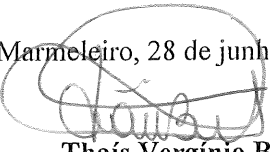
*Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).*

**LOCAL:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) “Acesso Identificado no link - licitações”.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Sites [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.marmeleiro.pr.gov.br](http://www.marmeleiro.pr.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 28 de junho de 2021.

  
**Thaís Vergínio Biava**  
Pregoeira

# Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR  
**PORTARIA Nº 6.457, DE 18 DE MARÇO DE 2021.**

Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520/2002,

## RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR** os seguintes servidores efetivos para o exercício da atividade de Pregoeiro:

- I – Thais Vergínio Biava, Matrícula nº 1136-3: Pregoeira Titular;
- II – Everton Leandro Camargo Mendes, Matrícula 1393-5: Pregoeiro

Suplente.

**Art. 2º NOMEAR** os seguintes servidores efetivos para comporem a Comissão de Apoio ao Pregão:

- I – Daverson Colle da Silva, Matrícula 1116-9;
- II – Everton Leandro Camargo Mendes, Matrícula 1393-5;
- III – Ricardo Fiori, Matrícula nº 1824-4;
- IV – Fabiano Bassoli Donida, Matrícula 1737-0.

**Art. 3º Compete ao(a) Pregoeiro(a):**

I – Coordenar o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial e Pregão Eletrônico;

II – Realizar o credenciamento dos licitantes;

III – Receber os envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

IV – Promover a abertura dos envelopes das propostas de preços, seu exame e a classificação dos proponentes;

V – Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

VI – Conduzir a sessão pública presencial e via *internet*, quando Pregão Eletrônico;

VII – Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

VIII – Dirigir a etapa de lances;

IX – Verificar e julgar as condições de habilitação;

X – Indicar o vencedor do certame;

XI – Elaborar e assinar a Ata do Pregão;

XII – Conduzir os trabalhos da Equipe de Apoio;

XIII – Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

XIV – Receber, examinar e decidir sobre recursos e encaminhá-los a autoridade competente, quando mantiver sua decisão;

CONFERE COM  
O ORIGINAL

10 MAIO 2021

ASSINATURA

# Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

XV – Encaminhar os processos devidamente instruídos após a adjudicação à autoridade superior e propor a homologação.

**Art. 4º** São atribuições da Equipe de Apoio ao Pregão:

I – Prestar assistência ao Pregoeiro em todas as fases da licitação;

II – Zelar pela observância dos atos essenciais do pregão, inclusive na modalidade eletrônica, especialmente quanto aos documentos que compõem o respectivo processo;

III – Exercer outras atividades correlatas ao procedimento licitatório;

IV – Elaborar a minuta do edital, contratos e termos aditivos;

V – Conduzir os processos administrativos especiais instaurados para apuração de descumprimento contratual e aplicação de penalidades aos licitantes, salvo quando houver suspeição ou impedimento.

**Art. 5º** O trabalho dos Pregoeiros e da Equipe de Apoio será remunerado pela gratificação prevista no art. 33, incisos III e IV, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§ 3º e 4º, do mesmo artigo.

**Art. 6º** Fica revogada a Portaria nº 6.258, de 27 de março de 2020.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmealeiro, 18 de março de 2021.

  
PAULO JAIR PILATI  
Prefeito de Marmealeiro

CONFERE COM  
O ORIGINAL

10 MAIO 2021

  
ASSINATURA



**EGP** | ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA



**TCEPR** | TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

# Certificado

Conferido à: **THAIS VERGINIO BIAVA**  
CPF: **081.614.569-50** Município/UF: **MARMELEIRO-PR**  
Entidade:

Evento: **FORMAÇÃO DE PREGOEIROS: RESPONSABILIDADE FINANCEIRA E EQUIPE DE APOIO**

Data/Período: **13 DE DEZEMBRO DE 2018**  
Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **16 horas**

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

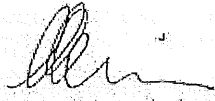
Certificamos que o(a) participante concluiu o "Curso de Formação de Pregoeiros" ministrado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná

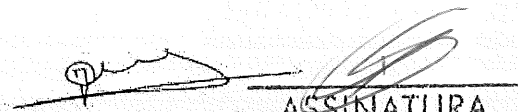
CURSO PRESENCIAL	CURSO ONLINE
Planejamento e termo de referência Publicidade, impugnação e pedido de esclarecimentos Sessão pública do pregão Adjudicação e homologação Anulação e revogação Sanções	Responsabilidade do pregoeiro e equipe de apoio

**CONFERE COM O ORIGINAL**

Curitiba, 16 de Janeiro de 2019

10 MAIO 2021

  
Mady Cristine Leschkau de Lemos Marchini  
Diretora da Escola de Gestão Pública

  
ASSINATURA  
Conselheiro José Durval Mattos do Amaral  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

**Prefeitura Municipal de Marmeleiro**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2021  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 131/2021  
 Vinculado ao Chamamento Público nº 002/2021  
 Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer nº 300/2021, elaborado pelo Assessor Jurídico do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante Inexigibilidade de Licitação fundamentada no artigo 25 da Lei 8666/93, através da empresa: MONTAGNA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.903.267/0001-76.  
 A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.345 de 01 de outubro de 2020, com segue:  
 • MONTAGNA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.903.267/0001-76.

Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	12	Mesre	211.895,04	211.895,04
Valor Total				211.895,04

Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.  
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos (clínico Geral) 40 horas semanais, para atendimento junto a Equipe da Estratégia da Saúde da Família, conforme demanda do Departamento de Saúde de Marmeleiro - FR, credenciada no Chamamento Público nº 002/2021 - Processo Administrativo nº 071/2021 - LIC. Marmeleiro, 28 de junho de 2021.

Paulo Jair Pilati  
 Prefeito de Marmeleiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2021-LIC  
 MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço unitário por item.  
 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de fraldas para distribuição gratuita aos pacientes, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 29 de junho de 2021.  
 TERMO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 12 de julho de 2021.  
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 12 de julho de 2021.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).  
 LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br/Acesso Identificado no link - licitações

ACQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.gov.br  
 INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.  
 Marmeleiro, 28 de junho de 2021.

Thais Vergínia Biava  
 Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021 - PMM  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2021-LIC

TIPO: Menor preço global por item.  
 OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de dois veículos novos (zero quilômetro), para os Departamentos de Assistência Social e Meio Ambiente e Recursos Hídricos, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 29 de junho de 2021.  
 TERMO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 13 de julho de 2021.  
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 13 de julho de 2021.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).  
 LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br/Acesso Identificado no link - licitações

ACQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.gov.br  
 INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.  
 Marmeleiro, 28 de junho de 2021.

Thais Vergínia Biava  
 Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021 - PMM - COM ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA PARA ME E EPP E AMPA A CONCORRÊNCIA  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2021-LIC  
 MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço unitário por item.  
 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneumáticos, câmaras de ar e acessórios para atender as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 29 de junho de 2021.  
 TERMO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 14 de julho de 2021.  
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 14 de julho de 2021.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).  
 LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br/Acesso Identificado no link - licitações

ACQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.gov.br  
 INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.  
 Marmeleiro, 28 de junho de 2021.

Thais Vergínia Biava  
 Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021 - PMM - COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2021-LIC  
 MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço unitário por item.  
 OBJETO: Contratação de empresa para efetuar serviços mecânicos na manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos multiterrâncas da frota municipal, conserto e manutenção de radiadores, recuperação/conserto de chassis e serviços na refilagem de motores de veículos caminhões, atendendo a necessidade do Departamento de Viação e Obras, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 29 de junho de 2021.  
 TERMO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 15 de julho de 2021.  
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 15 de julho de 2021.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).  
 LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br/Acesso Identificado no link - licitações

ACQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.gov.br  
 INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.  
 Marmeleiro, 28 de junho de 2021.

Thais Vergínia Biava  
 Pregoeira

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
 Estado do Paraná

EDITAL Nº 168/2021  
 O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 107/2020;

**R E S O L V E**  
 Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 107/2020, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

**CARGO - PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)**

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1311	MIRIAN DA LUZ SILVA	6.319.556-1	08/09/1973	44
1321	ADIVE GERONICE BENIN	66732967	27/11/1975	44
1331	ADRIANA APARECIDA HOLUB DE ARAUJO	6.534.451-3	15/01/1976	44
1341	AMARO ROBERTO RABELO	75009453-SSP-PR	12/01/1981	44

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.  
 Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 21 de Junho de 2021.

**PREFEITO MUNICIPAL**  
 EDITAL Nº 169/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 107/2020;

**R E S O L V E**  
 Art. 1º - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 107/2020, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

**CARGO - PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I - INGLÊS) - KM 20**

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
11	PAULO DE OLIVEIRA SILVA	36283797 - SSP/AM	28/08/1963	28

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.  
 Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 21 de Junho de 2021.

**PREFEITO MUNICIPAL**  
 EDITAL Nº 170/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 107/2020;

**R E S O L V E**  
 Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 107/2020, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

**CARGO - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO**

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
88*	SHEILA MAR OTTIVICH	5543250/SSP/SC	25/09/1995	28
90*	PAMELA CRISTINA DE LIMA MATTOS	108455805	11/07/1996	28
91*	ELLANE TITANI	13098761	22/10/1996	28
91*	ANGELA PEREIRA DA CRUZ	135188075/SSP/PR	25/01/1998	28
92*	AHA CLAUDIA LISBOA FIGUEROA	138070662/SSP/PR	25/03/1999	28
93*	MARIA ARZEDOU DO NASCIMENTO	17471.421-2 IPR	06/03/2001	28
94*	MARIA VÊNIZ VITÓRIA GAVER TEZONO	5472094-SSP/SC	12/07/2001	28
95*	DORACILDA CORREA DOS SANTOS	42546232-SSP/PR	26/06/1962	26
96*	SOELI APARECIDA CORDEIRO LEAL	45366377 - SSP/PR	01/03/1965	26

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.  
 Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 21 de Junho de 2021.

**PREFEITO MUNICIPAL**  
 EDITAL Nº 171/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 009/2021;

**R E S O L V E**  
 Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 009/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

**CARGO - ATENDENTE DE FARMÁCIA**

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
44	IVANILDA CALIONI	9.993.139-6	13/04/1989	53

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.  
 Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 21 de Junho de 2021.

**PREFEITO MUNICIPAL**  
 EDITAL Nº 172/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 009/2021;

**R E S O L V E**  
 Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 009/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

**CARGO - ENFERMEIRO (UNIDADES DE SAÚDE) - Vaga reservada Afrodscendente**

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
10*	VERIDIANE MAIESSI	9.8298088 - SSP/PR	19/09/1989	55
11*	ALEXANDRE OLIVEIRA CANTUARIA	17669925-SS/MS	23/04/1983	51

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.  
 Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 23 de Junho de 2021.

**PREFEITO MUNICIPAL**  
 EDITAL Nº 173/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 009/2021;

**R E S O L V E**  
 Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 009/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
54*	MARGARETE APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS	58089451-SS/PR	27/02/2021	40
55*	MARLI DE LOUDES RIBEIRO	8286859 - SSP/PR	20/07/1979	39
56*	JUCARA DE FÁTIMA FERREIRAS DA CRUZ	67734297 - SSP/PR	07/09/1965	36
57*	LYRA TEREZINHA DE CALARZO	5.985.321-0	07/04/1969	36
58*	LUIZ CARLOS DE JESUS MARCHE DALL	71484608-SSP/PR	26/07/1978	35
59*	AGIOLY	113571175 - SSP/PR	09/10/1981	34

**Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.**

Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 23 de Junho de 2021.

**CELEBR FONTALANA**  
 PREFEITO MUNICIPAL

**EDITAL Nº 176/2021**

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 009/2021;

Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 009/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
19*	ELIZABANDA CARVALHO MARCONDES	94627222 - SSP/PR	08/11/1985	81
20*	LILIAN ESTELA SARTOR	96138946 - SSP/DF	03/04/1989	81
21*	CAROLINE MASCHIO	104104626 - SSP/PR	24/05/1993	81

**CARGO - AGENTE ADMINISTRATIVO (Vaga reservada Afrodscendente)**

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
41	MARIA ELENA DE BRITO SOUSA ASSUMPCAO	104357113 - SSP/PR	14/09/1979	65

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.  
 Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 25 de Junho de 2021.

**PREFEITO MUNICIPAL**  
 EDITAL Nº 177/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 107/2020;

**R E S O L V E**  
 Art. 1º - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 107/2020, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

**CARGO - ORIENTADOR SOCIAL**

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
6*	ISRAEL JÚNIOR DOS SANTOS VIDOTTO	86570475 - SSP/PR	03/06/1987	67

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.  
 Art. 3º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 25 de Junho de 2021.

**CELEBR FONTALANA - PREFEITO MUNICIPAL**

**Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste**  
 PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2021

O Município de São Jorge D'Oeste/PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 601/2009, torna pública o(a) REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONCERTOS, DESMONTAGEM E MONTAGEM E RODIZIO DE PNEUS CONFORME A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, através da Ala de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 84/2021, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Item	Descrição	CNPJ/CP	RG	DATA NASC	Valor R\$
11/2021	ELEAQUINA MESSIAS VOLLMEIR 0672612935	28.841.245/0001-05			157.400,00
11/2021	JULIANA OLIVEIRA HARTMANN ERELI	49.969.338/0001-29			39.140,00
11/2021	ROSELI DE OLIVEIRA	28.745.040/0001-79			127,50
11/2021	MARCELO ANTONIO CAPELETO 0423259719	33.374.155/0001-47			161,80
11/2021	OSIRIS HERMES DA COSTA 02661200150	21.974.137/0001-53			32.500,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>

São Jorge D'Oeste/PR, 28/06/2021 - LEILA DA ROCHA - Prefeita.

**PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2021**

O Município de São Jorge D'Oeste/PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 601/2009, torna pública o(a) REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELA CONFORME A NECESSIDADE, através da Ala de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 108/2021, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Item	Empresa Oferente	CNPJ/CP	Valor R\$
11/2021	SETIVA TITONI LTDA	28.882.744/0001-74	377.850,00
11/2021	MODELO PNEUS LTDA	04.216.029/0001-28	81.040,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>

São Jorge D'Oeste/PR, 28/06/2021 - LEILA DA ROCHA - Prefeita.

**EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**  
 Nº 47/2021 - Pregão eletrônico nº 23/2021

Município de São Jorge D'Oeste - Paraná, CNPJ nº 78.855.360/0001-93  
 Contratada: ADRIANA APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS, CNPJ nº 58.089.451/0001-51  
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AO LONGO DA RODovia BR 277 para produção de BOMBS para fornecimento de combustível para veículos da frota de secretarias quando em viagem para cumprir o registro metropolitano pelas diversas secretarias do Município de São Jorge D'Oeste/PR.  
 Valor: R\$ 9.780.000,00 (nove milhões e oitocentas e noventa mil reais)  
 Prazo de execução: 06 (seis) meses, a contar da data 25/06/2021  
 Data de início: 25/06/2021  
 Data de término: 31/05/2022



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

TERÇA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2021

ANO: III

EDIÇÃO Nº. 1016- 5 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021 – PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2021-LIC

TIPO: Menor preço global por item.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de dois veículos novos (zero quilômetro), para os Departamentos de Assistência Social e Meio Ambiente e Recursos Hídricos, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 29 de junho de 2021.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 13 de julho de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 13 de julho de 2021.

*Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).*

LOCAL: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) “Acesso Identificado no link - licitações”.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.marmeleiro.pr.gov.br](http://www.marmeleiro.pr.gov.br).

FORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 28 de junho de 2021.

Thais Vergínio Biava  
Pregoeira

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021 – PMM – COM ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA PARA ME E EPP E AMPLA CONCORRÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2021-LIC

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço unitário por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneumáticos, câmaras de ar e acessórios para atender as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 29 de junho de 2021.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 14 de julho de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 14 de julho de 2021.

*Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).*

LOCAL: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) “Acesso Identificado no link - licitações”.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.marmeleiro.pr.gov.br](http://www.marmeleiro.pr.gov.br).

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 28 de junho de 2021.

Thais Vergínio Biava  
Pregoeira

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021 – PMM – COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2021-LIC

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço unitário por item.

OBJETO: Contratação de empresa para efetuar serviços mecânicos na manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa dos veículos multimarcas da frota municipal, conserto e manutenção de radiadores, recuperação/conserto de chassis e serviços na retífica de motores de veículos caminhões, atendendo a necessidade do Departamento de Viação e Obras, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 29 de junho de 2021.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 15 de julho de 2021.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início



SURYA DENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E FARMACÊUTICOS S.A.			
CNPJ: 00.814.559/0001-55			
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE 2020 E 2019			
BALANÇO PATRIMONIAL			
	2020	2019	
<b>Ativo</b>			<b>Passivo</b>
Circulante	59.011	37.844	Circulante
Disponibilidades	58.011	36.742	Fornecedores
Duplicatas a receber	3.149	463	Obrigações trabalhistas e sociais
Cursos Créditos	27.274	12.317	Empréstimos e Financiamentos
Impostos a Recuperar Curto Prazo	2.101	4.694	Títulos a receber
Edifícios	78	238	Adiantamentos de clientes
Cursos Contas Realizáveis a Curto Prazo	25.408	19.031	Cursos passivos
Não circulante	-	1	Não circulante
Cursos Ativos	1.000	1.202	Empréstimos e Financiamentos
Investimentos	-	350	Títulos a pagar
Imobilizado	10	10	Patrimônio Líquido
Intangível	957	799	Capital Social
	33	43	Lucros (Prejuízos) acumulados
			(6.628)
			104

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO			
	2020	2019	
Receita líquida de vendas	116.319	74.860	Lucro (Prejuízo) antes do imposto de renda e contribuição social
(-) Custo das mercadorias vendidas	(82.139)	(47.836)	Ajustes de receitas e despesas que não envolvam caixa
= Lucro bruto operacional	34.730	27.224	(11.318)
(-) Despesas operacionais	(26.404)	(21.123)	(+) Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais
= Lucro líquido operacional	8.326	6.101	1.354
(-) Resultado financeiro	(2.733)	(5.530)	(+) Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamentos
= Lucro antes dos impostos	5.593	471	2.686
(=) IRPJ e CSLL - Condições e Diferidos	(1.432)	(145)	Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício
= Lucro (ou prejuízo) líquido	4.100	326	463
			3.149

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA			
	2020	2019	
Lucro (Prejuízo) antes do imposto de renda e contribuição social	4.100	326	
Ajustes de receitas e despesas que não envolvam caixa	(11.318)	135	
(+) Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	(1.130)	(5.508)	
(+) Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	1.354	(413)	
(+) Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamentos	9.679	3.862	
(=) Aumento de caixa e equivalentes de caixa	2.686	(1.659)	
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	463	2.122	
(=) Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	3.149	463	

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
	Capital social	Prejuízos acumulados	Total
Em 31 de dezembro de 2018	100	(222)	(122)
Aumento de capital	0	0	0
Reservas	0	0	0
Outros	0	0	0
Prejuízo do exercício	0	326	326
Em 31 de dezembro de 2019	100	104	204
Aumento de capital	25.000	0	25.000
Outros	0	(10.832)	(10.832)
Prejuízo do exercício	0	4.100	4.100
Em 31 de dezembro de 2020	25.100	(6.628)	18.472

DIRETORIA	
Michael Gordon Findlay	Diretor Financeiro
Janaína Maluf Pichinlo Pavan	Diretora Jurídica e de Compliance

CONTADOR	
Derick de Melo Godoy	CRC: SP-289135/O-0

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 28/2021 - TIPO: MENOR PREÇO**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE TERRESTRE DOS MAGISTRADOS, SERVIDORES, ESTAGIÁRIOS, EMPREGADOS E COLABORADORES A SERVIÇO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E JURISDICIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO, POR SOLICITAÇÃO E NO ÂMBITO DO ESTADO DO PARANÁ.

Data início acolhimento das propostas: 30/06/2021  
Data limite acolhimento propostas: 14/07/2021 às 13:00 h (horário de Brasília/DF)  
Data abertura das propostas: 14/07/2021 às 13:00 h (horário de Brasília/DF)  
Início da fase de lances: 14/07/2021 às 13:15 h (horário de Brasília/DF)

Local de abertura: o recebimento das propostas e documentos de habilitação se dará exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <http://www.licitacoes-e.com.br>, conforme datas e horários definidos acima.

A Integra do edital estará à disposição das empresas interessadas nos endereços eletrônicos: <https://www.ljpr.jus.br/editais> ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (nome do comprador "Paraná Tribunal de Justiça"). Além disso, poderá ser solicitado através do endereço de e-mail [licit@ljpr.jus.br](mailto:licit@ljpr.jus.br). Informações complementares serão fornecidas pela Divisão de Licitações do Departamento do Patrimônio, Rua Álvaro Ramos, nº 157, 4º andar, Curitiba PR, fone nº (41) 3250-6541 e 3250-6542.

Curitiba, 28 de junho de 2021.  
LEONEL JUNIOR PEDRALLI  
Diretor do Departamento do Patrimônio

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COPADUBO S/A.**  
CNPJ/MF Nº 27.918.834/0001-37

Considerando o momento de pandemia causado pela disseminação mundial do COVID-19, bem como de todas as precauções de distanciamento social, o Sr. MARCELO PAES, presidente do Conselho de Administração da COPADUBO S.A, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Companhia, vem nos termos do parágrafo 1º, do Artigo 1º, da Instrução Normativa DREI Nº 79 e 81, convocar os seus acionistas para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, na modalidade DIGITAL, a ser realizada no dia 08 de Julho de 2021 (quinta-feira).

A Assembleia Digital acontecerá às 17:00 horas, em primeira convocação, com presença da totalidade do capital social volante, em segunda convocação às 17h:30min, com qualquer número do capital social.

A participação e o exercício de voto dos acionistas serão realizados por meio da plataforma digital ZOOM, na qual haverá um prévio tro dos acionistas para a sua participação.

Como forma de preservar a segurança das informações na realização da Assembleia, todas as orientações de acesso, tais como logins e senhas, serão disponibilizados, de forma segura aos acionistas, através de e-mail em até 03 (três) dias da realização da respectiva Assembleia. As orientações de acesso também poderão ser obtidas pelos acionistas ou por seu representante legal, diretamente na Companhia até o momento de realização da Assembleia, mediante a apresentação de documento hábil para a sua identificação.

A Assembleia deliberará sobre a seguinte ordem do dia: (i) Exame, discussão e votação sobre irregularidades no exercício de fretes, constatadas ao longo dos anos de 2020 e 2021; (ii) Informações a respeito da nova Ordem de Serviço expedida e publicada pela empresa Portos do Paraná (O.S. nº 99/2021); (iii) Deliberação sobre a forma de ressarcimento de valores cobrados da Companhia, mas de responsabilidade de um acionista; e (iv) Deliberação sobre o sistema de rastreamento veicular utilizado atualmente pela Companhia.

Informações Gerais: O Acionista, seu representante legal ou procurador, deverá observar as disposições previstas no parágrafo 1º do artigo 126 da Lei nº 6.404/1976 para participar da Reunião, apresentando o documento hábil de sua identificação.

A Companhia não será responsabilizada por problemas decorrentes dos equipamentos de informática ou da conexão à rede mundial de computadores dos acionistas, assim como por quaisquer outras situações que não estejam sob o seu controle.

Paranaguá/PR, 18 de Junho de 2021

MARCELO PAES  
Presidente do Conselho de Administração

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tecnologia da informação compreendendo suporte em desktops, notebooks, notebooks e impressoras e periféricos com reposição de peças e componentes, em atendimento aos Ambulatórios Multiprofissionais Especializados Sul e Norte e Sede Administrativa do COMESP, conforme especificações técnicas contidas, neste Termo de Referência. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 16h00 do dia 29/06/2021 até às 08h15min do dia 13/07/2021, horário de Brasília (DF). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: dia 13/07/2021 às 09h. LOCAL: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) - "acesso identificado". VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 128.984,50 (cento e vinte e oito mil novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos). O edital está disponível para download no Portal de Transparência: [www.comespsaude.com.br](http://www.comespsaude.com.br) e plataforma do Banco do Brasil: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) - Nº 880488. INFORMAÇÕES: Quaisquer dúvidas oriundas do presente edital poderão ser dirimidas pelo e-mail [licitacao@comespsaude.com.br](mailto:licitacao@comespsaude.com.br), ou pelo telefone (41) 3154-5002 ou 3154-5010, nos dias úteis das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

POLYANA RODRIGUES PEDRO MACEDO  
PREGOEIRA DO COMESP

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

OBJETO: Aquisição de sacos plásticos de lixo infectante e de coleta seletiva de resíduos e filtro de papel, em atendimento aos Ambulatórios Multiprofissionais Especializados Sul e Norte e a Sede Administrativa do COMESP, conforme especificações contidas neste Termo de Referência. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 16h00 do dia 29/06/2021 até às 13h15min do dia 13/07/2021, horário de Brasília (DF). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: dia 13/07/2021 às 14h. LOCAL: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) - "acesso identificado". VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 18.530,79 (Dezoito mil quinhentos e trinta reais e setenta e nove centavos). O edital está disponível para download no Portal de Transparência: [www.comespsaude.com.br](http://www.comespsaude.com.br) e plataforma do Banco do Brasil: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) - Nº 880495. INFORMAÇÕES: Quaisquer dúvidas oriundas do presente edital poderão ser dirimidas pelo e-mail [licitacao@comespsaude.com.br](mailto:licitacao@comespsaude.com.br), ou pelo telefone (41) 3154-5002 ou 3154-5010, nos dias úteis das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

POLYANA RODRIGUES PEDRO MACEDO  
PREGOEIRA DO COMESP

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021 - PMM  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2021-LIC  
TIPO: Menor preço global por item.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de dois veículos novos (zero quilômetro), para os Departamentos de Assistência Social e Meio Ambiente e Recursos Hídricos, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 29 de junho de 2021.  
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 13 de julho de 2021.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 13 de julho de 2021.  
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) "Acesso Identificado no link - licitações".  
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.marmeileiro.pr.gov.br](http://www.marmeileiro.pr.gov.br).  
INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.  
Marmeileiro, 28 de junho de 2021.  
Thais Vergínio Blava  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021 - PMM - COM  
ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA PARA ME E EPP E AMPLA CONCORRÊNCIA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2021-LIC  
MODALIDADE: Registro de Preços.  
TIPO: Menor preço unitário por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneumáticos, câmaras de ar e acessórios para atender as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 29 de junho de 2021.  
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 14 de julho de 2021.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 14 de julho de 2021.  
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) "Acesso Identificado no link - licitações".  
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.marmeileiro.pr.gov.br](http://www.marmeileiro.pr.gov.br).  
INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.  
Marmeileiro, 28 de junho de 2021.  
Thais Vergínio Blava  
Pregoeira

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

YUKI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA torna público que irá requerer da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba, a Renovação da Licença de Operação para Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, instalada na Av. Pres. Getúlio Vargas, 4280, Vila Izabel, Curitiba, PR.

3350.6620

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PARANÁ

AVISO DE PRORROGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 175/2021-PMM  
em 25 de JUNHO de 2021

**Objeto:** Aquisição de equipamentos eletrodomésticos, eletroeletrônicos, mobiliário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS. **Recebimento das propostas:**- até as 08:30 horas do dia 20 (vinte) de julho de 2021. **Abertura das propostas:**- às 08:30 horas do dia 20 (vinte) de julho de 2021. **Início da sessão de disputa de lances:**- às 08:30 horas do dia 21 (vinte e um) de julho, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://wwwlicitacoes-e.com.br) – Banco do Brasil. O edital completo estará disponível através do site: [www.maringa.pr.gov.br/portalttransparencia](http://www.maringa.pr.gov.br/portalttransparencia).

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas  
Prefeito do Município de Maringá

104688/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 180/2021-PMM  
em 25 de JUNHO de 2021

**Objeto:** Registro de Preço – Para aquisição de kit alimentação de não perecíveis, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, para atender alunos matriculados nos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas da Rede Municipal de Ensino de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG. **Entrega dos Envelopes:** até as 08:30 horas do dia 13 (treze) do mês de julho de 2021. **Abertura das propostas:** às 08:45 horas do dia 13 (treze) do mês de julho de 2021, na Diretoria de Licitações – Av. XV de Novembro, 701 – Centro – 2º. andar – Maringá-PR. O edital completo estará disponível através do site: [www.maringa.pr.gov.br/portalttransparencia](http://www.maringa.pr.gov.br/portalttransparencia).

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas  
Prefeito do Município de Maringá

104689/2021

## Mariópolis

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 539/2021.** Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: 09 de JULHO de 2021. Abertura da Sessão: 13h00 horas. Local: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreeve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 35/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 539/2021, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual contratação de empresa para realização de serviços de recapagem, conserto e vulcanização de pneus, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, Decreto Municipal nº 43/2007, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), iniciando-se no dia 09/07/2021 às 13h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. **INFORMAÇÃO/EDITAL:** O Edital de Pregão Eletrônico nº 35/2021 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, E-mail: [francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br](mailto:francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br), Portal Transparência do Município ou pelos sites [www.mariopolis.pr.gov.br](http://www.mariopolis.pr.gov.br), na aba licitações – Pregão Eletrônico e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) - UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 25 de Junho de 2021. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

104711/2021

## Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021 – PMM  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2021-LIC

**TIPO:** Menor preço global por item.  
**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de dois veículos novos (zero quilômetro), para os Departamentos de Assistência Social e Meio Ambiente e Recursos Hídricos, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir das 08:30 horas do dia 29 de junho de 2021.  
**TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 09:00 horas do dia 13 de julho de 2021.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 13 de julho de 2021.  
*Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).*  
**LOCAL:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) “Acesso Identificado no link - licitações”.  
**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Sites [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.marmeleiro.pr.gov.br](http://www.marmeleiro.pr.gov.br).  
**INFORMAÇÕES:** (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 28 de junho de 2021.

Thais Vergínio Biava  
Pregoeira

105273/2021

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021 – PMM – COM ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA PARA ME E EPP E AMPLA CONCORRÊNCIA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2021-LIC

**MODALIDADE:** Registro de Preços.  
**TIPO:** Menor preço unitário por item.  
**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de pneumáticos, câmaras de ar e acessórios para atender as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir das 08:30 horas do dia 29 de junho de 2021.  
**TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 09:00 horas do dia 14 de julho de 2021.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 14 de julho de 2021.  
*Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).*  
**LOCAL:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) “Acesso Identificado no link - licitações”.  
**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Sites [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.marmeleiro.pr.gov.br](http://www.marmeleiro.pr.gov.br).  
**INFORMAÇÕES:** (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 28 de junho de 2021.

Thais Vergínio Biava  
Pregoeira

105448/2021

## Nova Santa Barbara

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 32/2021 - SRP

**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de 04 (quatro) veículos, zero km, para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde Registro de preços para eventual aquisição de 04 (quatro) veículos, zero km, para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde.  
**TIPO:** Menor preço, por item.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 14/07/2021, por meio do Portal COMPRASNET através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> - UASG - 985457.  
**Preço Máximo:** R\$ 291.393,34 (noventa e um mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos).  
**Informações Complementares:** poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8100, ou por E-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) Nova Santa Bárbara, 25/06/2021.

Pollyni Simere Sotto  
Pregoeira  
Portaria nº 023/2021

104952/2021

O edital na íntegra será disponibilizado para consulta, na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, através do endereço: <http://icaraima.pr.gov.br/>. LOCAL: Avenida Hermes Vissoto, 810 - Paço Municipal. PERÍODO PARA CREDENCIAMENTO: Até 31 de dezembro de 2021.

Icaraima, 28 de Junho de 2021  
JOYCE DA SILVA FRANCISCO  
Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-150/2021**

Comunicamos aos interessados que se encontra disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0150/2021, objeto: Aquisição imediata de pneus e correlatos.

Qualquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4120 ou ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br).

Londrina, 29 de junho de 2021.  
FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2021**

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93, resolve: Homologar e Adjudicar a Licitação: Tomada de Preços 06/2021 - Pavimentação em pedras polidéricas nas estradas vicinais rurais Estrada do Guaretá, com dotação prevista 15.451.0115.1.033. - recuperação e pavimentação de obras. Sendo homologados: p/ a empresa F. MOREIRA DE FREITAS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E TRANSPORTES ME c/ CNPJ: 27.398.158/0001-18 - Item 1: Pavimentação em Pedras polidéricas nas Estradas Rural do Guaretá, Totalizando valor de R\$ 485.093,73.

Lunardelli, 28 de junho de 2021.  
REINALDO GROLA  
PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 299/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2021  
LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 25% PARA MICRO EMPRESAS-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de braços para instalação de luminárias, pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: Através da Internet pelo endereço eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou [www.marialva.pr.gov.br](http://www.marialva.pr.gov.br). Recebimento das Propostas: até o dia 13 de julho de 2021 até às 09h00min. Abertura das Propostas: 13 de julho de 2021 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou [compras@marialva.pr.gov.br](mailto:compras@marialva.pr.gov.br)

Marialva-Pr, 28 de junho de 2021.  
VICTOR CELSO MARTINI  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2021**

Processo Administrativo nº 051/2021.

O Município de Marilena-PR, torna público que fará realizar, as 09:00 horas do dia 22 de julho de 2021, na Rua Dante Pasqualetto, nº 855 em Marilena, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global por Lote, tipo menor preço. DEVIDO AO ENFRENTAMENTO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO DO VIRUS COVID-19, NÃO SERÁ FEITA ABERTURA COM PARTICIPANTES PRESENTES, EVITANDO AGLOMERAÇÃO DE PARTICIPANTES: OS RESULTADOS DEVERÃO SER ACOMPANHADOS NO PORTAL DE TRANSPARENCIA DO MUNICÍPIO; Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra, empreitada por preço global, para construção de um Centro de Eventos, na Avenida Paraná, nº 1070, no Município de Marilena-PR. CONTRATO DE REPASSE nº 887662/2019 / MTUR / CAIXA PROCESSO Nº 1063775-55/2019. O prazo para execução da obra será de 240 (duzentos e quarenta) dias.

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados através da página do Portal de Transparência do Município a partir do dia 29 de junho de 2021, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (44) 3448-1314 - "e-mail" preferencialmente [marilenallicita@gmail.com](mailto:marilenallicita@gmail.com) ou [marilena@pref.pr.gov.br](mailto:marilena@pref.pr.gov.br).

Paraná, 28 de junho de 2021.  
JOSÉ APARECIDO DA SILVA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021 - PMM**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2021-LIC  
TIPO: Menor preço global por item.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de dois veículos novos (zero quilômetro), para os Departamentos de Assistência Social e Meio Ambiente e Recursos Hídricos, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 29 de junho de 2021.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 13 de julho de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 13 de julho de 2021.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) "Acesso Identificado no link - licitações".

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.marmeleiro.pr.gov.br](http://www.marmeleiro.pr.gov.br).

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 28 de junho de 2021.  
THAÍS VERGÍNIO BIAVA  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2021**

PMM - COM ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA PARA ME E EPP E AMPLA CONCORRÊNCIA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2021-LIC  
MODALIDADE: Registro de Preços.  
TIPO: Menor preço unitário por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneumáticos, câmaras de ar e acessórios para atender as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 29 de junho de 2021.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 14 de julho de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 14 de julho de 2021.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) "Acesso Identificado no link - licitações".

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.marmeleiro.pr.gov.br](http://www.marmeleiro.pr.gov.br).

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 28 de junho de 2021.  
THAÍS VERGÍNIO BIAVA  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2021**

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças - Estado do Paraná.  
CONTRATADA: EMPRESA SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ nº. 29.987.662/000189.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/04/2022.

NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA: 29 de junho de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 29 de junho de 2021. Clodoaldo Aparecido Riglieri  
Prefeito Municipal Andre Renato Betini Representante Legal

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2021**

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças - Estado do Paraná.  
CONTRATADA: CONTRATADA: APUCARANA AUTO PEÇAS S/A. CNPJ nº. 75.263.558/0003-20.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 72.617,00 (Setenta e dois Mil e seiscentos e dezessete reais).

NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/04/2022.

NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA: 29 de junho de 2021.

Nossa Senhora das Graças, Paraná, 29 de junho de 2021. Clodoaldo Aparecido Riglieri  
Prefeito Municipal Amanda Davantel Boscardin Silva Representante Legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2021**

TIPO: Menor Preço Global por Lote.

O Município de Palotina avisa aos interessados que está à disposição o Edital do Pregão 81/2021, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINAS ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRATOR DE ESTEIRA DE BORRACHA "TIPO CHALLENGER" OU TRATOR DE PNEUS TRACADO, COM POTÊNCIA COMPATÍVEL À INDICADA PELO FABRICANTE DO TERRACEADOR, E PÁ CARREGADEIRA ARTICULADA, PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE TERRAÇOS BASE LARGA, CONVÊNIO Nº 4500060884, FIRMADO ENTRE A ITAIPU BINACIONAL E O MUNICÍPIO DE PALOTINA, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL. Conforme especificações contidas no Edital, com abertura prevista para o dia 15/07/2021 às 09:01hs. O edital está à disposição na Prefeitura Municipal de Palotina/PR, poderá ser solicitado pelo e-mail [compras@palotina.pr.gov.br](mailto:compras@palotina.pr.gov.br), na plataforma BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e no site da prefeitura.

Em 22 de Junho de 2021.  
LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021**

REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021

O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento de todos os interessados que o Edital de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 034/2021, objetivando a Aquisição de 1440 Toneladas de Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP) 50/70, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas. I.D. 878748, foi RETIFICADO.

Sendo assim fica redesignada nova data de abertura do certame para o dia 12 de julho de 2021 às 09:00 horas.

O EDITAL RETIFICADO encontra-se disponível nos seguintes endereços: [www.paranagua.pr.gov.br](http://www.paranagua.pr.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Demais informações pelos sites acima mencionados ou pelo telefone nº (41) 3420-2720.

Paranaguá, 29 de Junho de 2021.  
MÔNICA EFIGÊNIO DE ARAÚJO  
Pregoeira

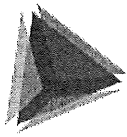
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021**

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a AQUISIÇÃO De 02 (Dois) Veículos Zero Quilômetros, Modelo 2021/2022, Um Do Tipo "Pick-Up" Leve E Outro Tipo "SEDAN", em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Paranaipoema, conforme especificações constantes no termo de referência. DATA ABERTURA: às 14:00 horas, do dia 14/07/2021. Mais informações Através Do Telefone (44) 3342-1133.

Paranaipoema, 29 de junho de 2021  
SIDNEI FRAZZATO  
Prefeito





**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE MARMELEIRO		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	65		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	102/2021		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para fornecimento de pneumáticos, câmaras de ar e acessórios para atender as necessidades dos Departamentos solicitantes.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0301041220003200633903039010		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.516.281,49		
Data de Lançamento do Edital	28/06/2021	Data Registro	29/06/2021
Data da Abertura das Propostas	14/07/2021	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim	Percentual de participação:	25,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#)

[Excluir](#)

CPF: 8148028931 ([Logout](#))